

## **ATA N.º 07/2026**

# **REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 09 DE ABRIL DE 2026**

*“Nos termos do artigo 56.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as deliberações dos órgãos das autarquias locais, bem como as decisões dos respetivos titulares destinadas a ter eficácia externa, devem ser publicadas em edital, afixado nos lugares de estilo durante 5 dos 10 dias subsequentes à tomada da deliberação ou decisão, bem como no sítio da internet, no boletim da autarquia e nos jornais regionais editados ou distribuídos na área da autarquia, tendo em vista garantir a publicidade necessária à eficácia externa das decisões”.*

----- Ao nono dia do mês de abril de dois mil e vinte e seis, pelas nove horas e trinta minutos, no Salão Nobre do edifício da Câmara Municipal de Mira, reuniu esta, ordinariamente, sob a direção do Senhor Vice-Presidente da Câmara, Tiago Daniel Castro da Cruz, tendo participado os Senhores Vereadores, Francisco Daniel Soares Reigota, Maria do Rosário Monteiro Palmela, Sara Margarida Damas Milheirão, António José Domingues Gonçalves, e Bruno Calisto da Silva Maduro. -----

-----Estiveram igualmente presentes a Chefe da Divisão de Educação, Cultura e Desporto, Brigitte Capelôa; o Chefe da Divisão de Proteção Civil, Planeamento e Ordenamento e Ambiente, Ângelo Lopes; a Chefe da Unidade de Desporto e Juventude, Oriana Páscoa Dias, o Chefe da Divisão de Obras Municipais, Ricardo Nunes; o Técnico Superior, Nuno Costa, a Arquiteta, Edite Inocência bem como a Técnica Superior, Ana Teresa Oliveira Vieira, na qualidade de secretária. -----

**-----JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS: -----**

-----Nos termos da alínea c) do artigo 39.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, a Câmara Municipal deliberou justificar a falta do Senhor Presidente da Câmara Artur Jorge Ribeiro Fresco. -----

**----- FINANÇAS MUNICIPAIS: -----**

----- Foi presente o resumo diário da tesouraria de 08 de abril de 2026, com um saldo orçamental de 2.878.320,26€ (dois milhões e oitocentos e setenta e oito mil, trezentos e vinte euros e vinte e seis cêntimos).

**----- APROVAÇÃO DE ATA: -----**

----- Foi apresentada para aprovação a ata da reunião ordinária realizada a 12 de março de 2026, tendo sido dispensada a sua leitura, pelo facto do respetivo texto ter sido disponibilizado na plataforma “ARQUIVO”, em 01 de abril de 2026.

Por terem sido apresentadas sugestões de correção, a aprovação da referida ata transita para a próxima reunião de Câmara. -----

**-----PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:-----**

----- O Senhor Vice-Presidente deu início à reunião de Câmara de 9 de abril de 2026, cumprimentando os presentes. Relativamente às atas, informou que se encontram três para aprovação, referentes às reuniões de 26 de fevereiro, 12 de março e 26 de março, tendo o executivo manifestado a intenção de, após a sua correção e melhoria, as submeter conjuntamente a aprovação na próxima reunião. No período antes da ordem do dia, abordou a questão da erosão costeira, referindo tratar-se de uma preocupação generalizada, agravada pelas depressões ocorridas em janeiro, que afetaram significativamente a orla costeira do concelho. Deu conhecimento do compromisso assumido pela Senhora Ministra do Ambiente e pela Agência Portuguesa do Ambiente para a celebração de um protocolo destinado a duas intervenções, no Poço da Cruz e na Praia de Mira Norte, no valor aproximado de um milhão de euros. Esclareceu que, apesar da intenção de celeridade, o processo poderá revelar-se complexo, dependendo da articulação entre as entidades envolvidas, sendo que caberá ao Município de Mira a execução das intervenções, no âmbito de um protocolo a celebrar com a Agência Portuguesa do Ambiente. Referiu ainda que os pormenores técnicos não se encontram totalmente definidos e que os procedimentos de contratação pública poderão ser morosos, mesmo com mecanismos de agilização. Por fim, manifestou a preocupação do Município em garantir a implementação de medidas mitigadoras a curto prazo, bem como a necessidade de intervenções mais estruturais ao longo da orla costeira, tendo questionado os restantes membros do executivo sobre eventuais intervenções adicionais. -----

----- A Senhora Vereadora Rosário Palmela cumprimentou os presentes e iniciou a sua intervenção, enquadrando-a na visita da Senhora Ministra do Ambiente ao concelho de Mira. Referiu, em primeiro lugar, que a referida visita deveria ter sido objeto de informação prévia a todos os vereadores, lamentando que tal não tenha ocorrido, nomeadamente junto dos eleitos do Partido Socialista. Considerou que a defesa da orla costeira deve constituir uma causa comum, implicando diálogo e envolvimento de todo o executivo. Relativamente ao anúncio de um investimento de cerca de um milhão de euros, através da Agência Portuguesa do Ambiente, reconheceu o seu carácter positivo, salientando que qualquer intervenção que contribua para mitigar os efeitos da erosão costeira é relevante. Contudo, afirmou que o montante é manifestamente insuficiente face à dimensão e gravidade do problema, que classificou como estrutural e em agravamento ao longo dos anos, com impactos ao nível da segurança de pessoas, atividades económicas e equilíbrio ambiental. Acrescentou que o Partido Socialista tem vindo a alertar para a necessidade de uma estratégia consistente e de investimentos estruturais na defesa da orla costeira, designadamente nas zonas da Praia de Mira Norte, Praia de Mira Sul e Poço da Cruz. Considerou que as intervenções realizadas têm sido, em geral, pontuais e insuficientes para resolver o problema de fundo, defendendo a necessidade de um plano integrado, devidamente estruturado e financiado, que assegure a proteção eficaz do litoral e a sustentabilidade das comunidades. Concluiu esta parte da intervenção manifestando que, embora reconheça o anúncio como um passo positivo, o concelho necessita de maior ambição, mais investimento e melhor planeamento nesta matéria. Por fim, apresentou um pedido de carácter social, dando conta de que um antigo jogador do clube local lhe solicitou apoio para a recolha de bens, designadamente roupas, medicamentos e alimentos,

destinados a crianças na Guiné-Bissau. Referiu que a iniciativa já conta com apoio a nível individual, mas questionou a possibilidade de a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia promoverem uma ação mais alargada junto da comunidade, no sentido de reforçar essa ajuda. -----

----- O Senhor Vice-Presidente agradeceu as questões colocadas, esclarecendo que a visita da Senhora Ministra do Ambiente teve carácter meramente técnico, não tendo havido qualquer receção oficial ou protocolo alargado, tendo sido apenas convocado o executivo municipal e o Presidente da Junta de Freguesia da Praia. Reconheceu, contudo, a pertinência da observação relativa à falta de informação aos restantes membros, manifestando abertura para considerar essa posição em futuras situações. Referiu que partilha das preocupações expressas relativamente à erosão costeira, salientando tratar-se de uma questão comum e já contemplada nos programas eleitorais. Reiterou que o montante anunciado, próximo de um milhão de euros, se destina a intervenções imediatas, sendo consensual a necessidade de uma ação mais estruturada, articulada e de longo prazo. Nesse sentido, assumiu o compromisso de envolver todo o executivo nas soluções a desenvolver para a intervenção na orla costeira. Relativamente ao pedido de apoio social apresentado, manifestou disponibilidade para envolver os serviços municipais, referindo, contudo, que a formalização de apoios desta natureza poderá ser mais eficaz através da articulação com instituições, como associações ou organizações não governamentais, admitindo ainda a possibilidade de mobilizar as autarquias locais para a recolha de bens. -----

----- O Senhor Vereador António Gonçalves referiu existir uma questão estrutural que, no seu entendimento, o Município continuava a adiar, designadamente a ausência de uma Carta Arqueológica do Concelho de Mira. Salientou que não estava em causa a inexistência de património arqueológico nem a falta de

conhecimento técnico, mas antes a ausência de organização, estratégia e vontade política para transformar esse conhecimento num instrumento útil de gestão do território. Referiu que o concelho de Mira possui vestígios arqueológicos relevantes, identificados ao longo dos anos através de estudos, relatórios e intervenções pontuais, considerando, contudo, que essa informação se encontra dispersa, não sistematizada, não consolidada e, sobretudo, não integrada de forma estruturada nas decisões de planeamento. Nesse contexto, considerou existir um problema sério relativamente à forma como o Município toma decisões urbanísticas, aprova loteamentos, obras, Áreas de Reabilitação Urbana e outras intervenções, sem dispor de um instrumento completo, atualizado e público que identifique com rigor as áreas sensíveis do ponto de vista arqueológico. Referiu ainda que outros concelhos já tinham realizado esse trabalho, organizando a informação, criando cartas arqueológicas, integrando-as no planeamento e conferindo maior previsibilidade às decisões, enquanto, no caso de Mira, se continuava a trabalhar com informação fragmentada. Considerou que tal situação comportava dois riscos: a tomada de decisões sem o devido conhecimento ou a identificação tardia de problemas, com consequentes custos acrescidos e conflitos desnecessários. Acrescentou que a arqueologia não deveria ser tratada como um obstáculo que surge durante a execução das obras, mas sim como um elemento estrutural do território, que deve ser previamente conhecido antes da tomada de decisões. No seguimento da sua intervenção, questionou se existia intenção do Executivo em elaborar uma Carta Arqueológica do concelho e, em caso afirmativo, em que prazo; que instrumento estava atualmente a ser utilizado para garantir que as decisões urbanísticas não colidissem com património arqueológico; e quantos processos urbanísticos recentes implicaram avaliações arqueológicas, bem como quais os

respetivos resultados. Concluiu referindo que o que estava em causa não era o passado, mas sim a forma como o Município se prepara, ou não, para decidir melhor no futuro. -----

----- Em resposta, o Senhor Vice-Presidente reconheceu a relevância da questão, referindo que, sempre que aplicável, são realizados estudos arqueológicos no âmbito dos processos urbanísticos. Confirmou ainda a existência de vontade de desenvolver a carta arqueológica do concelho, não se comprometendo, contudo, com prazos concretos para a sua concretização. Deu a palavra ao Chefe da Divisão de Proteção Civil, Planeamento e Ordenamento e Ambiente, Ângelo Lopes. -----

----- Tomou da palavra o Chefe de Divisão, Ângelo Lopes esclarecendo que, no processo de revisão do Plano Diretor Municipal, existe já uma carta designada “Sistema Patrimonial” (Carta 1.5), onde se encontra identificado e cartografado o património conhecido e devidamente catalogado à data. Foi referido que esta carta integra património arqueológico e outros elementos patrimoniais, encontrando-se disponível para consulta pública no sítio institucional do Município, sendo atualmente o instrumento que orienta os serviços urbanísticos, nomeadamente no que respeita às salvaguardas a considerar nos processos de licenciamento. Foi ainda mencionado que, não obstante a existência deste instrumento, o mesmo não se encontra totalmente atualizado, dado que continuam a surgir novos achados e informações. Nesse sentido, foi indicado que existe um técnico municipal a proceder ao levantamento, inventariação e catalogação de novos elementos patrimoniais, com vista ao aperfeiçoamento e atualização da referida carta. Acrescentou-se que, à semelhança de outros municípios que desenvolveram cartas específicas (como cartas arqueológicas, educativas, desportivas ou sociais), também neste concelho poderá vir a ser

elaborada uma carta arqueológica mais aprofundada. Contudo, salientou-se que o instrumento atualmente em vigor já cumpre a função essencial no âmbito da gestão urbanística, sendo o que vincula os particulares e orienta a decisão administrativa. Por fim, foi referido que, para além deste enquadramento, existem mecanismos complementares que asseguram a salvaguarda do património, nomeadamente a obrigatoriedade de realização de estudos ou acompanhamentos arqueológicos em função da natureza e dimensão dos projetos, bem como em situações específicas, como intervenções em áreas sensíveis, incluindo, por exemplo, zonas de cemitérios ou locais onde possam surgir achados ocasionais. -----

----- O Senhor Vereador Francisco Reigota interveio começou por referir que iria colocar um conjunto de questões mais específicas que lhe tinham sido transmitidas nos últimos dias, quer a si quer aos vereadores do Partido Socialista, salientando que, embora algumas situações pudessem parecer de menor dimensão isoladamente, no seu conjunto acabavam por se tornar problemáticas para o território, seja pelo abandono, pelo desleixo ou pela falta de atuação. Começou por abordar a situação existente na Avenida Arrais Baptista Cera, relacionada com os buracos abertos nas caldeiras aquando das comemorações do Dia da Árvore, referindo que apenas algumas árvores tinham sido plantadas e que, até ao momento, a situação permanecia inalterada. Acrescentou que a Junta de Freguesia tinha sido questionada por vários cidadãos sobre o assunto, tendo esta informado que aguardava que a Câmara Municipal disponibilizasse as árvores que deveriam ter sido doadas, por considerar já ter cumprido a sua parte. Nesse sentido, solicitou esclarecimentos sobre o ponto de situação e sobre quando o problema seria resolvido. De seguida, referiu-se à situação da Varanda Verde, afirmando que o ribeiro ou vala

existente naquele espaço se encontrava sem água há pelo menos seis meses, tratando-se de uma das saídas de água da Barrinha. Considerou tratar-se de uma situação urgente e questionou quando seria realizada a respetiva intervenção. Recordou ainda um pedido anteriormente formulado pelos vereadores do Partido Socialista relativamente ao regulamento de louvor ou ao documento que suportaria esse procedimento. Referiu que, numa primeira fase, tinha sido respondido que não existia regulamento, tendo posteriormente o Senhor Vice-Presidente informado que existiria outro tipo de documento enquadrador. Contudo, salientou que até ao momento não tinha sido disponibilizado qualquer regulamento ou documento, reiterando o pedido de acesso à informação para clarificar o enquadramento existente. Relativamente às podas realizadas no concelho, questionou se existia alguma calendarização, quadro ou tabela orientadora para este tipo de intervenções e quem era responsável pela coordenação desses trabalhos. Reconheceu que, em alguns locais, o trabalho era bem executado, mas considerou que, pontualmente, existiam situações em que as intervenções não ocorriam no momento adequado nem da forma correta, referindo casos de podas tardias ou excessivas, suscetíveis de causar danos nas árvores. Manifestou ainda disponibilidade para contribuir com sugestões para a melhoria do serviço. No seguimento desta matéria, abordou a gestão dos jardins, flores e restantes espaços verdes do concelho, referindo a existência de vários locais abandonados ou descuidados, bem como jardins com relva ou gramão secos. Questionou quem estava responsável pela coordenação do sistema de rega e pela gestão das plantas, bem como se os técnicos dispunham dos meios necessários para atuar de forma célere e harmoniosa, considerando importante garantir uma melhor imagem do concelho. Acrescentou que, enquanto Presidente de Junta, tinha vivido

dificuldades durante quase dois anos na obtenção de flores para os jardins, apesar de tal constar do protocolo existente, tendo apenas recebido algumas hortênsias e outras espécies em pequena escala nos últimos meses do mandato. Nesse contexto, questionou se existia evolução nesta matéria, se o sistema atualmente era autossustentável, se havia produção própria ou necessidade de recurso a contratação externa, e quem assegurava posteriormente a manutenção e plantação das espécies. Questionou ainda quem estava responsável pela limpeza entre a Casa Florestal e a rotunda no Seixo, referindo que a zona se encontrava anteriormente mais cuidada, mas que nos últimos meses apresentava erva alta e sinais de descuido. Acrescentou que as zonas industriais também se encontravam descuidadas, apesar de existir anteriormente um protocolo com a Junta de Freguesia do Seixo para manutenção desses espaços, situação que, segundo referiu, lhe tinha sido igualmente transmitida pela população. Por fim, abordou a questão do saneamento de águas pluviais na localidade da Videira do Sul, referindo que, segundo informação recebida, tinham sido observados funcionários do Município de Mira e da ABMG a proceder à colocação de tubagem naquela localidade. Questionou, por isso, se tinha sido iniciada uma obra há muito reivindicada pela população e pelo Partido Socialista, pretendendo esclarecer se existia alguma empreitada em curso sobre a qual ainda não tivesse sido prestada informação. -

----- O Senhor Vice-Presidente respondeu às questões colocadas pelo Senhor Vereador, referindo, em primeiro lugar, a situação das caldeiras na Avenida Arrais Baptista Cera. Esclareceu que a Junta de Freguesia solicitou a plantação de árvores com alguma antecedência, tendo posteriormente apresentado um pedido adicional mais volumoso, não tendo sido possível dar resposta imediata a todas as solicitações. Referiu que existem ainda caldeiras por preencher,

estando a situação a ser articulada entre a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia da Praia de Mira, com vista à sua resolução breve. Relativamente à Varanda Verde, informou que será necessária uma intervenção estrutural ao nível da entrada e saída de águas, encontrando-se as equipas técnicas a par da situação, prevendo-se a resolução do problema ainda durante o mês de abril, em articulação com a Junta de Freguesia. No que respeita aos regulamentos e à atribuição de louvores, esclareceu que existe um regulamento honorífico relativo à atribuição de distinções municipais e que se encontra em preparação a articulação desse instrumento com outros regulamentos em curso, nomeadamente os relativos a apoios e subsídios municipais, com o objetivo de uniformizar critérios e reforçar a sua fundamentação. Referiu ainda a intenção de submeter esses regulamentos a aprovação em reunião de Câmara num curto prazo. Sobre a gestão de podas, reconheceu que se trata de uma matéria complexa e nem sempre consensual, tendo existido constrangimentos ao nível de recursos humanos e de maquinaria, o que condicionou a execução total dos trabalhos previstos. Acrescentou que poderá ser prestado um esclarecimento técnico mais detalhado pelos serviços competentes. Quanto aos espaços verdes e jardins, referiu que existem protocolos com as juntas de freguesia para a sua manutenção, sendo a responsabilidade partilhada consoante os espaços em causa. Esclareceu que o sistema de rega é da responsabilidade do Município e reconheceu que têm ocorrido falhas pontuais, nomeadamente devido a períodos de paragem prolongada, condições climatéricas e, em alguns casos, avarias e furtos de equipamentos, o que dificultou a normal operacionalização do sistema. Relativamente à zona entre a Casa Florestal do Fojo e a rotunda de Mira Norte, informou que o protocolo não se encontra atualmente renovado, estando prevista a sua renovação e aprovação neste órgão e na Assembleia Municipal.

Reconheceu, ainda assim, que têm sido realizadas algumas intervenções pontuais, inclusive pela Junta de Freguesia, com o objetivo de melhorar a imagem da entrada do concelho. Por fim, no que respeita às intervenções de saneamento ou águas pluviais na zona da Videira do Sul, afirmou não ter conhecimento de uma intervenção formal de saneamento, admitindo, contudo, a existência de trabalhos recentes relacionados com o encaminhamento de águas pluviais num cruzamento da zona, destinados a melhorar situações de acumulação de águas já identificadas. Referiu que poderá confirmar tecnicamente a situação junto dos serviços. -----

---- O Senhor Vereador Francisco Reigota reiterou que, relativamente à situação das caldeiras na Avenida Arrais Baptista Cera, não ficou devidamente esclarecido o momento concreto em que a Câmara Municipal procederá à reposição das árvores em falta, sublinhando tratar-se de uma questão de segurança pública e de imagem urbana na principal avenida da Praia de Mira. Referiu ainda que a situação de buracos abertos e não sinalizados se prolongou no tempo, com impacto negativo durante o período da Páscoa, questionando de forma objetiva quando será regularizada a intervenção por parte do Município. No seguimento, reforçou que, segundo informação obtida junto da Junta de Freguesia, esta terá assegurado a sua parte na intervenção, aguardando a atuação da Câmara Municipal, pelo que solicitou clarificação quanto ao prazo de entrega das árvores e conclusão dos trabalhos. Relativamente à intervenção na zona da Videira do Sul, o Senhor Vereador questionou novamente a natureza da obra em curso, referindo a presença de tubagens na zona do cruzamento e solicitando confirmação sobre se se trata de uma intervenção de águas pluviais ou de outra natureza. Reforçou a necessidade de clarificação quanto ao âmbito da intervenção, questionando se a mesma é pontual ou se integra um projeto

mais alargado para toda a área. Alertou ainda para o facto de existirem diversas situações idênticas na mesma localidade, tanto a norte como a sul da Videira, com impactos semelhantes em acessos a habitações, defendendo que a resolução apenas parcial do problema poderá gerar desigualdades entre moradores em situações semelhantes. Recordou que, em momento anterior, terá existido uma reunião no local com a população e com o executivo municipal, na qual foram discutidas soluções alternativas de encaminhamento das águas, sem que, segundo referiu, tenha sido concretizada posteriormente uma solução definitiva. Nesse sentido, defendeu que intervenções avulsas poderão ser insuficientes, sendo necessário um projeto global e estruturado para a rede de drenagem da zona. Por fim, reiterou a sua preocupação com a ausência de um enquadramento global da intervenção, alertando para a necessidade de garantir critérios técnicos claros e uma solução integrada para o conjunto das situações identificadas. -----

----- O Senhor Vice-Presidente referiu que, relativamente às Caldeiras, traduz responsabilidades partilhadas, sublinhando a necessidade de evitar imputações a intervenientes ausentes e destacando a importância de uma adequada articulação entre os diversos serviços, assumindo-se o compromisso de resolução célere do problema. Recordou que houve um conjunto de iniciativas no âmbito do Dia da Árvore, salientando que o aumento súbito do número de pedido de árvores, de 10 para 40 ou 50 árvores, não foi acompanhado da necessária calendarização e capacidade de resposta. Relativamente ao sistema de saneamento, esclareceu que não tinha conhecimento de quaisquer obras em curso, indicando que as intervenções existentes, de águas pluviais, diz respeito a um pedido que tinha pendente. Informou ainda que foram desenvolvidos procedimentos no sentido da aquisição de serviços para elaboração de estudos

prévios e recolha de orçamentos, envolvendo três empresas, com vista à definição de uma estratégia para a zona da Videira do Sul, incluindo o loteamento e a reestruturação global das infraestruturas. Indicou que se encontra a aguardar propostas para fundamentação do preço base, com vista ao lançamento de procedimento por consulta prévia ou concurso público, conforme os valores apurados. Salientou que este processo permitirá resolver, de forma estruturada, os problemas existentes ao nível das infraestruturas, evitando intervenções pontuais e desarticuladas. Não obstante, referiu que situações críticas e urgentes, devidamente sinalizadas pelos moradores, continuarão a ser objeto de intervenção imediata, ainda que não estrutural. Por fim, abordou a questão dos votos de louvor, referindo que a Câmara Municipal tem adotado uma prática criteriosa, privilegiando a definição de normas e regulamentos claros. Destacou que, no atual mandato, não têm sido atribuídos votos de louvor de forma indiscriminada, resultando antes do trabalho coletivo e fundamentado do executivo. -----

----- O Senhor Vereador Bruno Maduro, começou por cumprimentar os presentes, associando-se aos cumprimentos já anteriormente efetuados. Relativamente à questão dos buracos abertos nas caldeiras da avenida anteriormente referida, esclareceu, enquanto responsável com ligação direta ao Gabinete Florestal, que o primeiro pedido de árvores tinha sido efetuado com a devida antecedência, tendo existido um segundo pedido cerca de quatro dias antes das comemorações do Dia da Árvore. Referiu que o pedido total ascendia a 60 árvores, salientando, contudo, que os buracos tinham sido abertos sem validação prévia da Câmara Municipal, considerando que não seria correto proceder à abertura das caldeiras sem existir a garantia de que as árvores

solicitadas estariam disponíveis em tempo útil, sobretudo tendo em conta que o número inicialmente previsto passou de 10 para 60 árvores. -----

----- O Chefe de Divisão Ângelo Lopes, referiu, relativamente às podas, que não se trata de uma matéria consensual, salientando que, do ponto de vista técnico, muitas das intervenções habitualmente realizadas não seriam, na sua opinião, necessárias. Ainda assim, explicou que o atraso verificado no corrente ano se deveu, em grande medida, à limitação de recursos humanos e a um período estival particularmente exigente, que condicionou a disponibilidade das equipas, nomeadamente dos sapadores, responsáveis pelos trabalhos em altura, com o apoio da equipa de jardinagem. Acrescentou que a coincidência com períodos de férias, aliada a uma situação de alerta durante o verão, reduziu ainda mais a capacidade de resposta. A estas dificuldades juntou-se a avaria de equipamento essencial (grua), cuja reparação não se revelou economicamente viável, encontrando-se atualmente o Município a avaliar a aquisição de novos meios operacionais. Referiu também que as condições meteorológicas adversas durante o inverno limitaram a realização das podas, as quais deveriam ocorrer entre outubro e março. Ainda assim, e perante forte pressão por parte do executivo e dos munícipes, foram realizadas intervenções em Portomar, reconhecendo, contudo, que ocorreram fora do período ideal. Informou que se encontra em preparação um regulamento de arvoredos, com o objetivo de clarificar critérios e uniformizar procedimentos, em articulação com orientações da Comunidade Intermunicipal. No que respeita aos espaços verdes, esclareceu que responde diretamente pelos que se encontram sob gestão municipal, reconhecendo, contudo, que existem áreas cuja responsabilidade foi transferida para outras entidades, o que nem sempre assegura o mesmo nível de manutenção. Reafirmou o compromisso de manter os espaços públicos dignos

e cuidados. Indicou que a gestão de plantas enfrenta constrangimentos, nomeadamente pela limitada capacidade da estufa municipal, sendo necessário recorrer à aquisição externa. Acrescentou que foram definidas prioridades de intervenção em função de eventos locais, incidindo inicialmente em zonas centrais e de maior visibilidade. Sublinhou ainda a insuficiência de recursos humanos operacionais, referindo que têm sido solicitados reforços ao executivo, o qual tem dado resposta dentro dos constrangimentos legais e administrativos. Por fim, destacou que, após um período marcado por intempéries que obrigou à afetação de recursos à recuperação de danos, os serviços encontram-se agora focados na requalificação dos espaços verdes. Manifestou a expectativa de que, a curto prazo, os jardins sob responsabilidade municipal apresentem uma melhoria significativa, assumindo integral responsabilidade pela situação atual e pela definição das prioridades de intervenção. -----

----- O Senhor Vereador António Gonçalves abordou a questão da poda e gestão de árvores, defendendo que as espécies de folha caduca devem ser podadas após a queda total da folha, não sendo adequado realizar intervenções quando estas já se encontram em fase de floração. Relativamente aos plátanos, referiu que a situação verificada em Portomar evidencia a necessidade de intervenção atempada. Considerou que, após a queda da folha, não existem constrangimentos relevantes que justifiquem o adiamento da poda para o ano seguinte. No entanto, sublinhou que a intervenção deve ocorrer logo após o início da queda das folhas, preferencialmente no final de setembro, de forma a minimizar a acumulação de resíduos. Destacou ainda que a ausência de intervenção atempada origina dificuldades acrescidas para os trabalhadores, que, apesar do esforço contínuo, não conseguem dar resposta eficaz ao volume de folhas acumuladas. Acrescentou que esta situação contribui também para o

entupimento de sarjetas, agravando problemas de drenagem. Concluiu que, caso se opte pela intervenção nos plátanos, a mesma deverá ser realizada de forma precoce e planeada, assegurando maior eficácia na gestão dos resíduos e melhores condições operacionais. O interveniente esclareceu que a situação da “Varanda Verde” foi devidamente reportada, encontrando-se em fase de preparação uma intervenção que implicará a remoção integral da estrutura existente. -----

----- O Senhor Vereador Francisco Reigota dirigiu-se ao Senhor Vice-Presidente para abordar a questão da jardinagem e das podas, salientando a necessidade de distinguir entre a componente técnica e a componente política. Referiu que à componente política compete a responsabilidade pela gestão, planeamento e definição de estratégias, criando condições para que, em articulação com a vertente técnica, sejam implementadas soluções eficazes no terreno. Reconheceu que os contributos técnicos apresentados enriquecem o debate, mas sublinhou que importa, sobretudo, compreender qual é a orientação estratégica do executivo, considerando que essa posição não ficou ainda devidamente clarificada. Observou que a ambição de manter os espaços verdes cuidados e qualificados é transversal, mas questionou de que forma se pretende alcançar esse objetivo, atendendo a que, nos últimos anos, o concelho tem evidenciado resultados assimétricos entre diferentes zonas. Relativamente aos recursos humanos, admitiu a possibilidade de existirem carências específicas em determinadas áreas operacionais, mas não concordou com a ideia generalizada de insuficiência global de pessoal no Município, tendo em conta os encargos existentes com recursos humanos. Sugeriu que a questão poderá residir antes na afetação e distribuição desses recursos. Destacou ainda limitações ao nível das infraestruturas, nomeadamente da capacidade instalada

para produção e cultivo de plantas, admitindo que a atual estrutura poderá ser insuficiente para assegurar a autonomia do Município nesta matéria. Neste contexto, questionou qual a estratégia política a adotar, designadamente se o Município pretende manter a gestão direta dos espaços verdes ou recorrer à externalização de serviços, bem como se estão previstas políticas mais sustentáveis do ponto de vista ambiental. Por fim, sugeriu a valorização dos resíduos resultantes das podas, nomeadamente através da sua reutilização, por exemplo, com recurso a equipamentos de trituração, permitindo a produção de adubo orgânico para aplicação nos próprios jardins, à semelhança de práticas adotadas por outros municípios, reduzindo custos e promovendo maior sustentabilidade. Referiu que continua a considerar que as políticas não estão suficientemente direcionadas para áreas que entende serem verdadeiramente importantes, reconhecendo, contudo, que o executivo tem muitos pedidos, áreas de trabalho e locais a visitar. Acrescentou que, se não existir uma organização de base em determinadas áreas estruturais, nunca será possível alcançar os objetivos pretendidos. Defendeu ainda que toda a estrutura, desde o executivo até aos funcionários, independentemente da categoria profissional ou grau académico, deve dispor de informação clara sobre o rumo a seguir, salientando que tal nunca aconteceu de forma consistente até ao presente. Relativamente à questão das podas, referiu que existem diferentes filosofias e enquadramentos quanto ao momento e à necessidade da sua realização, considerando, no entanto, que também existe uma componente científica que deve ser seguida nesta matéria. Indicou que já lhe foi defendido que os plátanos não devem ser podados durante vários anos, devendo apenas ser retirados os ramos inferiores e permitindo-se o crescimento dos ramos superiores, com controlo da altura pretendida, devido à importância da sombra produzida e à necessidade de se

compreender que a queda das folhas não constitui lixo. Acrescentou que, caso esta seja a política adotada, a mesma deve ser devidamente comunicada à população, explicando-se que a ausência de poda é intencional, que as folhas não devem ser consideradas lixo e que terá de existir uma política diferente de limpeza do espaço urbano. Salientou ainda a necessidade de reforçar a limpeza urbana, de forma a evitar problemas nas sarjetas e outras situações gravosas para o território, conforme referido pelo Senhor Vereador. Manifestou igualmente interesse em perceber qual o caminho que o investimento irá seguir e se haverá reforço de investimento nestas áreas, considerando que tal reforço deveria efetivamente acontecer, com recurso aos meios necessários para assegurar um espaço público mais cuidado. Quanto à questão das caldeiras, referiu que, habitualmente, os assuntos são discutidos na presença das pessoas diretamente relacionadas com os mesmos, mencionando o caso da Videira do Sul e observando que não se encontrava presente qualquer representante da entidade. Acrescentou que não estava em causa qualquer falta de respeito para com terceiros, esclarecendo que parte da informação apresentada foi transmitida por pessoas relacionadas com a situação. Por fim, afirmou que a questão essencial para si não é a forma como o processo foi ou não gerido, mas sim saber se haverá intervenção e quando a mesma ocorrerá. Sublinhou a necessidade de a intervenção acontecer o mais rapidamente possível, questionando concretamente se tal sucederá ainda durante o corrente mês e se as árvores serão disponibilizadas nesse mesmo período. -----  
----- O Chefe de Divisão Ângelo Lopes começou por esclarecer que poderá não ter sido corretamente transmitida a informação relativa à poda dos plátanos, reafirmando que, do ponto de vista técnico, é conhecido o período adequado para a sua realização. Reconheceu, contudo, que, devido a circunstâncias

excepcionais, as intervenções efetuadas ocorreram fora do timing ideal, justificando-se pela necessidade urgente de atuação, nomeadamente em zonas mais afetadas, como o Largo de Portomar, onde a intervenção foi limitada às áreas mais críticas junto às habitações. Relativamente à gestão dos resíduos verdes, informou que as folhas recolhidas anualmente são encaminhadas para produção de substrato. Esclareceu que o Município dispõe de contentores específicos para resíduos verdes no armazém, sendo os mesmos posteriormente encaminhados, em parte, para valorização externa. Acrescentou que está em curso a implementação de um sistema de compostagem, no âmbito da estratégia de biorresíduos, encontrando-se já instalado um compostor e em desenvolvimento ações de sensibilização e acompanhamento junto da população. Sublinhou que esta estratégia ainda se encontra numa fase inicial, implicando um processo gradual de aprendizagem e adaptação, sendo expectável que, no final do ano, seja possível proceder a uma avaliação de custo-benefício do programa de compostagem. Referiu ainda que, face ao elevado volume de resíduos verdes, nem sempre existe capacidade interna para o seu tratamento integral, sendo necessário recorrer a soluções complementares, nomeadamente encaminhamento para entidades externas, garantindo, ainda assim, a sua valorização. No que respeita à produção de plantas, indicou que a estufa municipal apresenta limitações de capacidade, não sendo suficiente para suprir todas as necessidades dos espaços verdes. Nesse sentido, o Município recorre, quando necessário, à aquisição externa, privilegiando fornecedores locais. Destacou, contudo, que a eventual expansão desta capacidade deverá resultar de uma decisão estratégica de natureza política, devidamente ponderada. Acrescentou que tem vindo a ser adotada uma abordagem evolutiva na gestão dos espaços verdes, incluindo a introdução

gradual de soluções alternativas à plantação intensiva de flores, bem como a valorização estética de áreas anteriormente menos intervencionadas, como as caldeiras das árvores. Por fim, reiterou que existe uma estratégia definida no âmbito dos biorresíduos, articulada com entidades intermunicipais e sistemas de gestão de resíduos, visando não apenas a redução de custos, mas também a valorização ambiental dos materiais recolhidos. Salientou que, sempre que a capacidade interna é excedida, os resíduos são encaminhados para outras entidades, assegurando a sua adequada reutilização e aproveitamento. -----

----- O Senhor Vice-Presidente, relativamente aos espaços verdes, referiu que a intenção passa por aumentar progressivamente a equipa e criar melhores condições para que o trabalho seja realizado com cada vez maior qualidade. Acrescentou que já havia sido dada resposta relativamente à questão do triturador e ao aproveitamento das sobras. No seguimento da intervenção anterior, afirmou não concordar com a ideia de que apenas pontualmente existem situações bem executadas. Em resposta, esclareceu que considera que o trabalho é maioritariamente bem feito, existindo apenas pontualmente situações menos bem executadas. Reconheceu, contudo, que, na transição das condições e das linhas técnicas, houve aspetos que deveriam ter funcionado melhor, admitindo que tal não foi possível e que essa é uma das questões que importa corrigir. Ainda assim, reiterou que considera tratar-se de um setor que tem desenvolvido um bom trabalho. Relativamente à questão das caldeiras, o afirmou pretender encerrar o assunto, esclarecendo que qualquer tema pode ser apresentado em reunião de Câmara e que nunca se oporá à sua discussão. Dando como exemplo a situação da Videira, grande parte da discussão incidiu sobre pluviais e saneamento, matérias da responsabilidade da ABMG. Esclareceu ainda que se tratava de uma situação de responsabilidade partilhada,

na qual ocorreram falhas de diferentes partes envolvidas, acrescentando que não pretendia atribuir culpas a outras instituições. Por fim, referiu que o tempo disponível estava a terminar, admitindo, no entanto, a possibilidade de existir alguma questão urgente a abordar. -----

----- **PERÍODO DA ORDEM DO DIA:** -----

----- **DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA** -----

----- **COMPRA E VENDA DE UMA PARCELA DE TERRENO INTEGRADA NA EMPREITADA DE REGENERAÇÃO URBANA - RUA ÓSCAR MOREIRA DA SILVA - INTEGRAÇÃO NO DOMÍNIO PÚBLICO.** -----

---- O Senhor Vice-Presidente esclareceu que a aquisição do terreno já havia sido previamente submetida à Câmara Municipal, em 8 de outubro de 2025, encontrando-se a presente deliberação relacionada com a formalização da intervenção e integração da referida parcela no domínio público municipal. -----

----- O Senhor Vereador António Gonçalves manifestou preocupação quanto ao procedimento adotado pelo Executivo na aquisição de um terreno rústico, no valor de 64.508,10€, referindo que a decisão foi previamente tomada, paga e formalizada, sendo apenas posteriormente submetida à Assembleia Municipal para validação, o que, no seu entender, desvirtua o papel deliberativo daquele órgão. Sustentou que este tipo de atuação configura um padrão de governação que compromete o funcionamento democrático, ao transformar a Assembleia num órgão de mera ratificação. Acrescentou que o processo carece de elementos fundamentais, designadamente relatório de avaliação independente, memória descritiva ou estudo técnico que justifique a necessidade da aquisição, bem como análise de alternativas, considerando que se solicita confiança sem a devida demonstração, o que não é aceitável na gestão de recursos públicos. Referiu ainda que a proposta apresentada é insuficiente, por não esclarecer as

razões subjacentes à escolha da parcela, ao valor pago, ao momento da aquisição e ao procedimento adotado, qualificando a situação como uma falta de respeito institucional. Neste contexto, colocou diversas questões ao Executivo, nomeadamente sobre a existência de avaliação independente que sustente o valor da aquisição, as razões para não submissão prévia à Assembleia Municipal, as alternativas consideradas, a responsabilidade política pela decisão de avançar com a escritura antes da validação formal e a garantia de que não houve sobrevalorização do imóvel face ao mercado. -----

---- O Senhor Vice-Presidente esclareceu que o presente ponto não diz respeito à aquisição do imóvel, a qual já havia sido previamente submetida aos órgãos competentes, devidamente fundamentada com os respetivos elementos de avaliação e enquadramento legal. Referiu que essa fase do procedimento já se encontra concluída, não sendo objeto de deliberação na reunião em curso. Explicou que, após a aquisição, foi necessário proceder aos trâmites formais subsequentes, nomeadamente os registos e demais atos administrativos, para que o imóvel ficasse devidamente registado em nome do Município. Acrescentou que a presente deliberação se limita à integração da parcela no domínio público, em conformidade com os procedimentos legais aplicáveis, não existindo, no seu entendimento, qualquer falha jurídica no processo adotado. Considerou que algumas das questões colocadas se encontram desenquadradas do ponto em discussão, reiterando que o Município cumpriu todos os formalismos exigidos, tendo a aquisição sido previamente aprovada nos órgãos próprios e encontrando-se agora apenas em causa a fase de integração no domínio público. Concluiu afirmando não existirem mais esclarecimentos adicionais a prestar sobre esta matéria, mantendo-se disponível para, em momento posterior, prestar informações complementares caso necessário. -----

----- O Jurista, Nuno Costa, começou por cumprimentar os presentes, dirigindo-se aos Senhores Vereadores e ao Senhor Vice-Presidente. Relativamente à questão em discussão, referiu que ambas as intervenções anteriores continham elementos corretos, esclarecendo que a competência para deliberar a integração de bens no domínio público é da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal. Esclareceu, contudo, que tal integração apenas pode ocorrer relativamente a bens que já integrem o património privado do Município, não sendo possível integrar no domínio público um bem que ainda não tenha sido previamente adquirido. Explicou, assim, que o procedimento adequado implica, em primeiro lugar, a aquisição do imóvel por via de direito privado, passando o mesmo a integrar o domínio privado do Município, seguindo-se posteriormente a deliberação da Assembleia Municipal para efeitos de integração no domínio público. Concluiu que este encadeamento procedimental constitui o caminho correto e legalmente exigido, podendo a Assembleia Municipal pronunciar-se sobre a intenção de integração, mas apenas após a concretização da aquisição e respetivo enquadramento no património municipal. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com os votos contra dos Senhores Vereadores Francisco Reigota, Rosário Palmela e António Gonçalves, aprovar a **proposta n.º 125/2026**, do Senhor Presidente da Câmara, na sequência da deliberação da Câmara Municipal de Mira, de 8 de outubro de 2025 e da celebração de escritura pública outorgada a 9 de outubro de 2025, que formalizou a aquisição por parte do Município de Mira de uma parcela de terreno sita na Rua Óscar Moreira da Silva, no sentido de se proceder à integração da referida parcela no domínio público. -----

----- Considerando que a competência é da esfera da Assembleia Municipal, nos termos da alínea q) do n.º 1 do artigo 25.º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de

setembro, na atual redação, mais foi deliberado, o envio do referido assunto à assembleia municipal, para integração da parcela no domínio público. -----

----- **RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ANUAL DO GRAU DE OBSERVÂNCIA DO ESTATUTO DO DIREITO DE OPOSIÇÃO – ANO DE 2025 – TOMADA DE CONHECIMENTO E EVENTUAL PRONÚNCIA.** -----

----- O Senhor Vereador Francisco Reigota iniciou a sua intervenção referindo que o ponto em análise não poderia ser tratado como uma mera formalidade administrativa, por se tratar de um documento destinado a avaliar o grau de cumprimento do Estatuto do Direito de Oposição no Município de Mira, matéria que considerou relacionada com a qualidade democrática, a transparência e o respeito institucional. Referiu que o relatório apresentado era muito afirmativo nas conclusões, mas pouco demonstrativo quanto aos factos concretos que sustentariam o alegado cumprimento do Estatuto do Direito de Oposição. Acrescentou que, analisando a realidade do atual mandato, a experiência vivida pela oposição não acompanhava as conclusões constantes do documento. Esclareceu que os atuais vereadores da oposição tomaram posse no dia 30 de outubro, tendo a primeira reunião de Câmara ocorrido a 4 de novembro. Desde esse momento, afirmou terem sido solicitadas condições mínimas para o exercício das respetivas funções, designadamente gabinete, ferramentas de trabalho e meios de acesso. Apesar de reconhecer, existir atualmente um melhor entendimento, salientou que essas condições ainda não se encontravam plenamente estabilizadas, passados já vários meses desde o início do mandato. Acrescentou que, desde a primeira reunião, foram igualmente solicitados documentos que, até à data, ainda não haviam sido disponibilizados, considerando que tal não é compatível com o direito à informação previsto na lei, o qual deve ser regular, direto e disponibilizado em prazo razoável. Referiu ainda que ocorreram várias atividades e iniciativas municipais em que, pela sua

natureza, a oposição deveria ter sido envolvida ou, pelo menos, convidada, o que, segundo afirmou, não aconteceu. Mencionou, a esse propósito, um exemplo anteriormente referido pela Senhora Vereadora Rosário, relativo à visita de uma Ministra ao concelho, relativamente à qual considerou que os vereadores deveriam ter sido informados e envolvidos, sobretudo por se tratar de uma matéria pela qual afirmou terem lutado há vários anos. No que respeita ao orçamento municipal, declarou não acompanhar a conclusão de cumprimento pleno do Estatuto do Direito de Oposição, por considerar que não existiu uma verdadeira reunião de trabalho nem um momento estruturado de discussão prévia com a oposição. Acrescentou que as sugestões apresentadas não terão sido integradas de forma efetiva. Sustentou, assim, que existe um cumprimento maioritariamente formal do Estatuto, através da entrega de documentos, realização de reuniões e tramitação administrativa, mas sem que exista um debate verdadeiramente inclusivo ou uma participação substantiva da oposição. Defendeu que o Estatuto do Direito de Oposição não se cumpre apenas através de formalismos, mas também através de práticas efetivas de transparência, partilha de informação, envolvimento da oposição nos processos relevantes e respeito político. Acrescentou que o próprio relatório apresentava fragilidades que comprometiam a sua credibilidade, apontando lapsos na identificação do ano e inconsistências na numeração das reuniões. Indicou, como exemplo, que na página 2 do relatório era feita referência ao ano de 2024, considerando tratar-se de um lapso resultante da reprodução do relatório anterior sem alteração integral das datas. Referiu igualmente situação idêntica na página 6. Apontou ainda incoerências na numeração das atas, mencionando que, no ponto 3.1.1 da página 7, o relatório referia à realização de 24 reuniões de Câmara, correspondentes a 21 ordinárias e 3 extraordinárias. Contudo, ao analisar as

atas, verificou existir duplicação da ata n.º 21, correspondente às reuniões de 09/10/2025 e 23/10/2025, bem como referência final à ata n.º 25, relativa a reunião extraordinária de 18/12/2025, concluindo existir incongruência na contagem total das reuniões. Referiu que tais lapsos revelam falta de rigor na elaboração do documento, embora reconhecendo que poderão resultar de meros erros materiais. Por fim, defendeu a necessidade de revisão do atual Estatuto do Direito de Oposição, considerando tratar-se de uma lei obsoleta, que não dignifica adequadamente os órgãos autárquicos nem o papel da oposição. Sublinhou que a democracia local necessita de uma atualização legislativa nesta matéria, defendendo que essa posição deve ser mantida tanto quando se está na oposição como quando se exerce o poder. Concluiu afirmando que será apresentada, nos próximos meses, uma proposta de alteração legislativa à Assembleia da República com esse objetivo. Terminou colocando uma questão ao Senhor Vice-Presidente, solicitando a indicação de exemplos concretos de decisões relevantes em que a oposição tenha sido previamente envolvida e tenha influenciado o resultado. -----

----- O Senhor Vice-Presidente começou por enquadrar o relatório em análise, referindo que o mesmo incide sobre o ano de 2025, correspondendo maioritariamente ao mandato anterior e apenas parcialmente ao atual, o que implica um contexto de transição, adaptação e ajustamentos no funcionamento dos órgãos municipais. Manifestou abertura para a revisão legislativa do Estatuto do Direito de Oposição, considerando positivo qualquer contributo que vise o reforço da qualidade democrática e o aperfeiçoamento das normas aplicáveis à gestão dos órgãos municipais. Reconheceu, com base na sua experiência autárquica, as dificuldades inerentes à elaboração deste tipo de documentos, sem, contudo, desvalorizar a necessidade de melhoria dos respetivos

procedimentos, designadamente ao nível do rigor e da qualidade. Relativamente às questões colocadas, indicou não dispor, no momento, de informação suficiente para apresentar uma resposta detalhada, comprometendo-se a fazê-lo posteriormente por escrito, nomeadamente quanto à identificação de exemplos concretos de decisões em que a oposição tenha influenciado o resultado. Acrescentou, ainda, a importância de uma reflexão contínua sobre as práticas adotadas, sublinhando a necessidade de identificar áreas de melhoria e de promover um funcionamento mais eficaz e participado dos órgãos municipais.

----- O Senhor Vereador Francisco Reigota referiu que o facto de não ter sido dada resposta às questões anteriormente colocadas é, na sua perspetiva, revelador da inexistência de verdadeira partilha e colaboração entre executivo e oposição. Considerou que, quer no passado quer no atual executivo, não se recorda de qualquer medida ou contrato em que tenha existido uma efetiva influência ou construção conjunta entre as partes. Acrescentou que continuam a existir dois polos políticos distintos, PSD e PS, considerando que o relacionamento institucional acaba por se centrar nessa divisão, sem que exista uma mudança efetiva na forma de trabalhar em conjunto. Referiu que as propostas apresentadas pela oposição continuam a não ter acolhimento substancial, sentimento que, segundo afirmou, já era vivido anteriormente por outros vereadores da oposição. Apresentou como exemplo uma proposta recentemente efetuada relativa à aquisição de dez bloqueadores destinados à GNR, referindo tratar-se de uma solução concreta, de baixo custo e facilmente executável pela Câmara Municipal. Indicou que, após consulta ao mercado, verificou que os equipamentos homologados de topo de gama teriam um custo aproximado de 200 euros por unidade, podendo a proposta representar um investimento máximo na ordem dos 2.000 euros. Referiu que, quando as

sugestões da oposição recebem apenas a indicação de que “ficam registadas”, tal é entendido como um encerramento imediato do assunto, sem desenvolvimento posterior. Sublinhou que a preparação das reuniões exige muitas horas de trabalho e dedicação pessoal, rejeitando a ideia de uma participação meramente formal nas reuniões de Câmara. Acrescentou que, desde o início do mandato, assumiram o compromisso de ter uma postura ativa, preparada e construtiva, procurando contribuir para a melhoria do concelho de Mira. Reconheceu que existem diferenças de visão política e social entre as partes, considerando natural que nem todas as matérias permitam convergência. Ainda assim, defendeu que há diversas áreas em que é possível construir consensos e desenvolver trabalho conjunto. Relativamente à questão dos convites e da participação em iniciativas municipais, referiu que não exigem formalismos excessivos, considerando suficiente o envio de uma simples mensagem ou comunicação informal. Deu como exemplo situações como o lançamento do BTT ou a visita de uma Ministra ao concelho, defendendo que bastaria um SMS enviado por um funcionário, membro do executivo ou secretariado, para garantir a informação mínima necessária à participação da oposição. Acrescentou que a disponibilidade para participar em determinados eventos depende depois das circunstâncias pessoais e profissionais de cada vereador. Nesse contexto, reconheceu igualmente situações em que, apesar de ter confirmado presença em iniciativas municipais, acabou por não conseguir comparecer, admitindo que também da parte da oposição podem existir falhas de comunicação. Referiu, contudo, que gostaria de ver da parte do executivo uma postura mais humanizada e colaborativa na concretização destas situações. No que respeita aos documentos solicitados na primeira reunião de Câmara, afirmou que foi disponibilizada informação relativa a uma verba na ordem dos

1,1 milhões de euros, mas considerou que a documentação entregue não tinha condições de legibilidade suficientes para permitir a sua análise. Acrescentou que não pretendem consultar milhares de páginas de documentos, mas sim aceder à informação concreta e detalhada sobre as matérias em causa. Referiu ainda que, nessa mesma reunião, solicitaram informação adicional relativa a outra verba e às ações desenvolvidas entre os dias 13 e 29 de outubro, bem como sobre decisões tomadas no período em que o executivo se encontrava limitado pela legislação aplicável ao período eleitoral. Segundo afirmou, essa informação continua por disponibilizar. Concluiu referindo que poderá posteriormente identificar e remeter por escrito as situações concretas que considera não respondidas, esclarecendo que, naquele momento, não conseguia precisar integralmente todos os elementos, embora tivesse presente a existência dessas solicitações. -----

----- O Senhor Vice-Presidente, em intervenção final, referiu que, atendendo à extensão do debate, importava dar por concluída a discussão do ponto, não obstante manifestar discordância relativamente a algumas das afirmações proferidas. Esclareceu que o registo das questões e intervenções não tem como objetivo encerrar os assuntos de forma definitiva, mas antes permitir a sua análise posterior e a prestação de esclarecimentos em momento oportuno, tendo em conta que nem sempre é possível responder de imediato a todas as matérias suscitadas. Reconheceu a existência de eventuais divergências de entendimento, considerando-as naturais no contexto do funcionamento dos órgãos autárquicos, mas rejeitou que tais procedimentos configurem uma atitude de desvalorização institucional ou de falta de humanismo por parte do executivo. Concluiu sublinhando a necessidade de melhoria contínua no relacionamento entre os membros do órgão, defendendo o reforço do diálogo, da cooperação e

do trabalho conjunto como fatores essenciais para a prossecução do desenvolvimento do concelho. -----

---- A Câmara Municipal tomou conhecimento, da **proposta n.º 126/2026**, do Senhor Presidente da Câmara, do Relatório de Avaliação Anual do Grau de Observância do Estatuto do Direito de Oposição – Ano de 2025. -----

**---- UNIDADE DE CONTABILIDADE, PATRIMÓNIO E APROVISIONAMENTO ---**

**----- TRANSFERÊNCIA DE VERBAS PARA AS FREGUESIAS – ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA EM 08 DE FEVEREIRO 2026 (2º SUFRÁGIO). -----**

----- A Senhora Vereadora Rosário Palmela apresentou uma sugestão no âmbito da proposta de transferência de verbas para as freguesias, considerando que os montantes previstos se revelam reduzidos e pouco expressivos face às necessidades identificadas, designadamente no que respeita à preparação e organização dos locais de voto. Referiu que a Câmara Municipal poderia assumir um papel mais ativo neste processo, propondo a criação de um apoio extraordinário destinado a permitir às freguesias a melhoria das condições físicas dos espaços de votação. Em particular, destacou a necessidade de modernização das mesas de voto e da sinalética associada, que classificou como desatualizada, pouco visível e desadequada, sobretudo em períodos de menor luminosidade. Sublinhou que estas limitações podem dificultar a orientação dos eleitores, afetando a acessibilidade e a funcionalidade dos locais de voto. Nesse sentido, defendeu a adoção de soluções mais modernas, com melhor iluminação e sinalização mais clara e eficaz, de modo a reforçar a qualidade das condições disponibilizadas aos cidadãos. Concluiu reiterando tratar-se de uma sugestão, mas salientando a importância de um investimento mais consistente nesta área, com vista à melhoria global do processo eleitoral nas freguesias. -----

----- O Senhor Vice-Presidente agradeceu o contributo apresentado pela Senhora Vereadora Rosário Palmela, reconhecendo a pertinência da sugestão formulada no âmbito da melhoria das condições nos locais de voto. Referiu que muitas das matérias em causa se inserem no âmbito de atuação das Juntas de Freguesia, sem prejuízo da responsabilidade partilhada com a Câmara Municipal. Ainda assim, admitiu a validade das preocupações levantadas, em particular no que respeita à organização das mesas de voto e à sinalética, sobretudo em locais com maior afluência, como a Praia de Mira e o centro da vila. Salientou que têm sido feitos esforços no sentido de melhorar a sinalização e a organização dos espaços, tendo em conta a evolução dos procedimentos eleitorais, nomeadamente a transição de modelos anteriores para sistemas mais recentes. Contudo, reconheceu que essas alterações podem, por vezes, gerar alguma confusão, especialmente junto da população mais idosa. Concluiu manifestando concordância com a necessidade de continuar a melhorar estes aspetos em futuros atos eleitorais, defendendo soluções mais claras e objetivas, que conciliem modernização com acessibilidade e facilidade de utilização por todos os cidadãos. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 127/2026**, do Senhor Presidente da Câmara, no sentido da transferência para as freguesias das importâncias apuradas de acordo com o Despacho nº 1785/2026 publicado no DR II Série, nº 30, de 12 de fevereiro 2026, (inclusivamente do montante correspondente ao Município, conforme artigo 2º do Decreto-Lei nº 410-B/79, de 27 de setembro), resultando nos montantes abaixo apresentados.

## ELEIÇÃO PRESIDENTE DA REPÚBLICA em 08-02-2026

## TRANSFERÊNCIA DE VERBAS PARA AS FREGUESIAS

FREGUESIA	Verba por concelho	Nº Eleitores	Verba por eleitores = 0,02€ x nº eleitores	Verba por freguesia	TOTAL
MIRA	53,50 €	6.814	136,28 €	40,00 €	<b>229,78 €</b>
SEIXO	53,50 €	1.509	30,18 €	40,00 €	<b>123,68 €</b>
CARAPELHOS	53,50 €	805	16,10 €	40,00 €	<b>109,60 €</b>
PRAIA DE MIRA	53,50 €	3.498	69,96 €	40,00 €	<b>163,46 €</b>
	<b>214,00 €</b>	<b>12.626</b>	<b>252,52 €</b>	<b>160,00 €</b>	<b>626,52 €</b>

----- **DIVISÃO EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO** -----

----- PROPOSTA PARA ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL DE ÁGUA A MUNÍCIPE PROC. Nº 3/2022-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 128/2026**, do Senhor Presidente da Câmara, no sentido da atribuição de Tarifa Social de Água ao Múncipe com o processo de ação social nº 3/2022, ao abrigo do disposto na alínea a) i) do n.º 1 e do n.º 6 do art.º 79º - Tarifas Especiais, do Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais e no âmbito da competência da Câmara prevista no disposto na alínea v) do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na atual redação. -----

----- PROPOSTA PARA ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL DE ÁGUA A MUNÍCIPE PROC.º Nº 07/2026.

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 129/2026**, do Senhor Presidente da Câmara, no sentido da atribuição de Tarifa Social de Água à Múncipe com o Proc.º nº 07/2026 –Tarifários Especiais de Água, ao abrigo do disposto na alínea a) i) do n.º 1 e do n.º 6 do art.º 79º do Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais, e no âmbito da competência da Câmara prevista no disposto na alínea v) do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de

12 de setembro na atual redação. -----

**----- ATRIBUIÇÃO DE APOIO À UPAS – UNIDADE PAROQUIAL DE APOIO SOCIAL DA PRAIA DE MIRA – PARA COMPARTICIPAÇÃO, NAS OBRAS DE ADAPTAÇÃO EFETUADAS. -----**

----- O Senhor Vice-Presidente apresentou a proposta relativa à atribuição de apoio à UPAS – Unidade Paroquial de Apoio Social da Praia de Mira, esclarecendo que a mesma decorre do protocolo anteriormente estabelecido entre a instituição e o Município, aquando da mudança de instalações para a zona da Barra, no Poço da Cruz. Referiu que, nesse âmbito, já se encontrava previsto e acordado entre a então direção da instituição e o executivo municipal a necessidade de realização de intervenções de adaptação nas novas instalações. Informou que a instituição veio posteriormente solicitar a comparticipação das despesas inerentes a essas obras. Assim, explicou que a proposta em apreciação visa dar resposta a esse pedido, através da atribuição de um apoio financeiro destinado a compartilhar os encargos assumidos, tendo como objetivo a melhoria das condições de funcionamento e da qualidade dos serviços prestados aos utentes. -----

----- A Senhora Vereadora Rosário Palmela interveio de forma sucinta, referindo que, embora já tivesse analisado a proposta, considerava necessário obter esclarecimentos adicionais. Solicitou, em primeiro lugar, informação sobre o protocolo mencionado, designadamente o seu conteúdo e os termos em que foi celebrado, bem como os itens que dele fazem parte. Questionou ainda se as obras em causa já se encontravam concluídas, o que, após confirmação, motivou nova questão sobre o carácter excecional do apoio proposto, procurando compreender se tal se relaciona com o facto de as intervenções já terem sido realizadas. Colocou igualmente uma questão de equidade, interrogando se outras instituições particulares de solidariedade social do concelho, que tenham

realizado intervenções semelhantes, beneficiaram de apoios idênticos, sublinhando a importância de assegurar tratamento uniforme. Por fim, questionou a existência de uma perspetiva de continuidade deste tipo de apoios e de uma visão de planeamento a longo prazo nesta matéria, salientando que não está em causa a oposição ao apoio às instituições, mas antes a necessidade de maior clareza, previsibilidade e coerência na atribuição destes apoios. -----

----- O Senhor Vice-Presidente respondeu às questões colocadas, começando por enquadrar a matéria no âmbito do regulamento em elaboração, referindo que o mesmo procurará clarificar e sistematizar os critérios aplicáveis aos apoios, nomeadamente no que respeita às IPSS, matéria que atualmente não se encontra devidamente estruturada. Esclareceu que os apoios atribuídos a estas entidades têm revestido, em regra, carácter excecional, sublinhando a necessidade de evolução para um modelo mais justo e equitativo. Referiu, a título exemplificativo, situações anteriores em que foram atribuídos apoios significativos a instituições do concelho, reconhecendo, ainda assim, a dificuldade em assegurar total uniformidade na resposta a todas as situações. Indicou que está em preparação um modelo assente em critérios mais objetivos, designadamente através da definição de coeficientes e percentagens de apoio aplicáveis a diferentes tipos de intervenção, como reabilitação, reconstrução ou construção. Acrescentou que o Município tem vindo a desenvolver esforços no sentido de melhorar as condições de resposta social no concelho, referindo, em particular, a intenção de avançar com a requalificação de um imóvel na Lentisqueira, destinado a reforçar o apoio às IPSS e a melhorar as condições existentes. Relativamente à duração das soluções atualmente em vigor, explicou que se trata de uma situação transitória, decorrente de um compromisso assumido no momento da mudança de instalações da UPAS, prevendo-se a

criação de novas respostas estruturais no âmbito da ação social, nomeadamente ao nível de equipamentos como creche e lar de idosos, com impacto não apenas na Praia de Mira, mas em todo o concelho e região. Concluiu referindo que não é possível fixar um prazo exato para a manutenção da situação atual, embora se pretenda que o mesmo seja o mais curto possível, sinalizando a prioridade atribuída à criação de soluções definitivas e estruturantes. -----

----- A Senhora Vereadora Rosário Palmela solicitou esclarecimento adicional, questionando se está prevista a reformulação do projeto inicial. -----

----- A Senhora Vereadora Sara Milheirão esclareceu que, relativamente à questão colocada, a intenção da instituição UPAS é manter como primeira opção a execução do projeto inicialmente previsto, não estando, à partida, em causa a sua reformulação. -----

----- O Senhor Vice-Presidente esclareceu que o avanço do projeto depende naturalmente da existência de financiamento, sendo essa a informação transmitida pela direção da instituição. Acrescentou que o objetivo prioritário é a concretização do projeto inicial, para o qual estão a ser desenvolvidos esforços no sentido de garantir viabilidade financeira, incluindo diligências junto de entidades competentes para abertura de oportunidades de financiamento. Referiu ainda que o projeto já foi objeto de candidatura a apoio, embora com financiamento aprovado inferior ao montante global necessário, o que implicou constrangimentos técnicos e ajustamentos na respetiva apresentação. Sublinhou que o Município se encontra a trabalhar para assegurar condições que permitam a execução do projeto na sua versão original, considerando-o uma prioridade. Contudo, admitiu que, caso durante o corrente ano não se verifiquem condições de viabilidade, poderão ser equacionadas soluções alternativas, embora essa não seja a opção preferencial. -----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção dos Senhores Vereadores Francisco Reigota, Rosário Palmela e António Gonçalves, aprovar a **proposta n.º 130/2026**, do Senhor Presidente da Câmara, no sentido da atribuição de um apoio financeiro à UPAS, no valor de 12.000€, reconhecendo o seu interesse público e relevância para comparticipação das obras de adaptação do referido espaço, de modo a criar condições de funcionamento e segurança, de apoio às famílias e utentes com vulnerabilidade social, nos termos do disposto na alínea o) e u) do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

----- Declaração de voto: Usou da palavra a Senhora Vereadora Rosário Palmela: *“O Partido Socialista abstém-se relativamente à proposta apresentada, apesar de reconhecer o valor social da associação, o que não se coloca em causa. Verificamos, contudo, que o procedimento adotado até ao momento ainda levanta algumas dúvidas. Relativamente ao apoio anunciado no valor de 12.000 euros, subsistem questões essenciais que permanecem sem a devida clarificação, designadamente a entidade responsável pela sua gestão e a base em que assentam os critérios de escolha desta entidade, sendo que as obras associadas a este apoio já foram realizadas, facto que nos foi, entretanto, esclarecido. Pode igualmente questionar-se o carácter excecional do apoio, distinguindo-o de outros apoios atribuídos no concelho, o que levanta inevitavelmente a questão da equidade, uma vez que existem diversas IPSS que desenvolvem trabalho meritório junto da população, sendo, por isso, legítimo questionar se todas estão a ser tratadas de forma igual ou se se está perante decisões casuísticas e desuniformes. Por outro lado, não podemos ignorar a ausência de alguns elementos fundamentais à boa gestão pública, nomeadamente a inexistência de informação sobre o projeto, os seus pormenores, os mecanismos de acompanhamento e fiscalização das obras e,*

*por fim, importa questionar a visão de futuro e o horizonte temporal destas intervenções, ou seja, se existe uma estratégia de longo prazo ou se continuamos a assistir a decisões avulsas, tomadas ao sabor das circunstâncias. O Partido Socialista não se opõe ao apoio às instituições nem ao investimento no concelho, bem pelo contrário, mas opõe-se sempre à ausência de planeamento ou a qualquer utilização pouco clara de recursos da Câmara Municipal ou de dinheiros públicos, neste caso. Muito obrigado.” -----*

----- Declaração de voto: Tomou a palavra a Senhora Vereadora Sara Milheirão:  
*“Votámos favoravelmente a presente proposta de atribuição de apoio financeiro à UPAS – Unidade Paroquial de Apoio Social da Praia de Mira, por se reconhecer o relevante interesse público das respostas sociais que esta instituição assegura no concelho. A intervenção desenvolvida junto de populações em situação de vulnerabilidade, nomeadamente através da cantina social e do apoio a idosos, constitui um complemento essencial à ação do Município e um contributo determinante para a coesão social. As obras de adaptação realizadas revelaram-se necessárias para garantir condições adequadas de funcionamento, segurança e dignidade dos utentes, correspondendo a exigências que não podem ser descuradas quando estão em causa respostas sociais desta natureza. Importa igualmente sublinhar que, embora estas intervenções tenham sido realizadas anteriormente, tal não diminui a sua relevância nem o seu impacto. Pelo contrário, trata-se de uma realidade consolidada, cujos benefícios são evidentes e comprovados no apoio prestado à comunidade, justificando o reconhecimento e a participação agora propostos. O presente apoio traduz, assim, uma decisão responsável, alinhada com as competências do Município e com o compromisso de assegurar respostas eficazes às necessidades da população. Nestes termos, considera-se que é essa a responsabilidade que se*

*impõe quando estão em causa respostas sociais essenciais à população do concelho.” -----*

**----- DIVISÃO DE PROTEÇÃO CIVIL, PLANEAMENTO, ORDENAMENTO E AMBIENTE. -----**

**----- REGULAMENTO DE RESÍDUOS E LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DE MIRA – PROPOSTA FINAL. -----**

----- O Senhor Vice-Presidente apresentou o ponto relativo ao Regulamento de Resíduos e Limpeza Urbana do Município de Mira – proposta final, esclarecendo que o processo decorreu nos termos do Código do Procedimento Administrativo. Referiu que, no âmbito do presente mandato, o regulamento já tinha sido submetido à fase de participação pública, em reunião de 20 de novembro, tendo sido igualmente objeto de discussão pública. Acrescentou que, após a análise dos contributos entretanto apresentados, foi efetuada a respetiva ponderação e integração na redação final do documento. Concluiu informando que a proposta em apreciação visa a aprovação final do regulamento, o qual será posteriormente submetido à Assembleia Municipal para deliberação. -----

----- O Senhor Vereador António Gonçalves referiu que o regulamento em apreciação não constitui, na sua perspetiva, um verdadeiro instrumento de modernização da política ambiental do concelho, considerando antes tratar-se de um documento de cumprimento mínimo legal, que transfere encargos para os munícipes, reforça o quadro sancionatório e não esclarece de forma suficiente os custos e a forma de aplicação das medidas previstas. Destacou, em primeiro lugar, a questão dos custos, salientando que o regulamento consagra o princípio do utilizador-pagador, o que significa, na prática, que o sistema será suportado financeiramente pelos cidadãos. Referiu, contudo, que o documento não especifica os valores associados nem apresenta informação concreta sobre os

impactos financeiros para os munícipes. Acrescentou ainda que o regulamento introduz a possibilidade de aplicação do sistema PAYT (“Pay-As-You-Throw” — “Paga pelo que deitas fora”), através do qual cada munícipe poderá pagar em função da quantidade de resíduos produzidos, sem que exista qualquer estudo de impacto económico, simulação financeira ou calendarização da respetiva implementação. Considerou, por isso, que está a ser aprovado um regulamento suscetível de provocar um aumento significativo dos encargos para os munícipes, sem que o executivo o assuma de forma clara e transparente. Referiu igualmente que o regulamento prevê um quadro sancionatório exigente, com aplicação de coimas que poderão ultrapassar os 40 mil euros, abrangendo comportamentos do quotidiano, como a deposição de resíduos fora do horário definido ou a incorreta separação dos resíduos. Sustentou, assim, que o regulamento estabelece um modelo em que se cobra sem clarificar os valores, se penaliza com coimas elevadas e se responsabiliza fortemente os cidadãos, sem que exista, em contrapartida, uma responsabilização proporcional do Município. Questionou, nesse sentido, a ausência de indicadores de qualidade do serviço, de compromissos concretos com a melhoria da recolha, da limpeza urbana e da proximidade aos munícipes, considerando existir um desequilíbrio evidente entre as exigências impostas aos cidadãos e as obrigações atribuídas à entidade gestora. Dirigindo-se ao Senhor Vice-Presidente, afirmou que o regulamento não representa uma liderança política na área ambiental, limitando-se ao cumprimento mínimo das exigências legais. Acrescentou que o documento não mobiliza nem esclarece os cidadãos, antes impondo obrigações e expondo os munícipes a mais custos e penalizações sem garantias proporcionais de melhoria do serviço. Concluiu informando que não poderiam acompanhar a proposta apresentada, anunciando um sentido de voto de abstenção crítica, por

considerarem que o regulamento, na forma em que se encontra redigido, não serve plenamente os interesses dos munícipes de Mira. Deixou ainda o entendimento de que um regulamento que aumenta custos, agrava penalizações e reduz o nível de esclarecimento aos cidadãos não pode ser considerado um bom regulamento. -----

----- O Senhor Vice-Presidente, em resposta à intervenção do Senhor Vereador António Gonçalves, esclareceu que o Regulamento de Resíduos e Limpeza Urbana do Município de Mira se enquadra no princípio do utilizador-pagador, o qual considerou alinhado com as orientações atuais em matéria de gestão de resíduos. Referiu que o setor da gestão de resíduos tem registado um aumento significativo de custos, sublinhando a necessidade de garantir a sustentabilidade do sistema. Nesse contexto, defendeu que deve ser reforçada a responsabilização dos cidadãos, atendendo a situações de utilização indevida e a práticas abusivas que se verificam no quotidiano. Salientou ainda que o regulamento em apreço resulta de um processo já iniciado no âmbito do presente mandato, tendo sido submetido a participação e discussão pública, no decurso da qual foram recolhidos contributos de cidadãos, analisados e ponderados na versão final do documento. Acrescentou que o Município tem vindo a desenvolver e aprovar diversos regulamentos ao longo do mandato, sendo essencial a sua efetiva implementação e fiscalização para assegurar a sua eficácia. Relativamente às críticas apresentadas, referiu que os contributos poderiam ter sido formalmente apresentados em sede de discussão pública, permitindo a sua análise e eventual integração, observando que tal não ocorreu por parte dos Vereadores do Partido Socialista. Concluiu informando que, após este enquadramento, seria dada a palavra ao Chefe da Divisão de Proteção Civil

Planeamento Ordenamento e Ambiente, Ângelo Lopes para continuação da apresentação do ponto. -----

----- O Chefe de Divisão, Ângelo Lopes, esclareceu que o regulamento em apreciação corresponde a uma revisão de um regulamento já existente, tendo sido identificadas, ao longo da sua aplicação prática, lacunas relevantes ao nível da fiscalização e do acompanhamento da deposição de resíduos, por parte de entidades fiscalizadoras, como a GNR, e dos serviços municipais. Referiu que, em diversos casos, se verificava a inexistência de previsão de coimas para determinadas infrações, designadamente situações de deposição indevida de resíduos ou falta de limpeza de terrenos, o que limitava a capacidade de atuação das entidades competentes. Esclareceu, neste contexto, a distinção entre o regime aplicável fora e dentro dos perímetros urbanos, sendo que, nestes últimos, a regulação e fiscalização dependem do regulamento municipal. Sublinhou que o presente regulamento não tem como objetivo o aumento de taxas, as quais são objeto de enquadramento próprio, mas sim a definição de regras claras de conduta e de mecanismos sancionatórios necessários à sua aplicação efetiva. Acrescentou que se pretende reforçar a eficácia da fiscalização e promover a alteração de comportamentos, uma vez que, apesar das ações de sensibilização e da disponibilização de infraestruturas de deposição seletiva, continuam a verificar-se situações de deposição incorreta de resíduos, com impacto generalizado nos custos do serviço, suportados por todos os munícipes. Referiu ainda que a existência de um regime sancionatório adequado é essencial para dotar as entidades fiscalizadoras dos meios necessários à sua atuação, permitindo igualmente responsabilizar os infratores, em função da gravidade e da reincidência das infrações. Concluiu sublinhando que o regulamento constitui um instrumento de atualização e reforço do quadro

normativo existente, visando garantir maior eficácia na fiscalização, promoção de comportamentos adequados e proteção do interesse público ambiental, não se tratando de uma medida exclusivamente sancionatória, mas sim de um mecanismo de regulação e melhoria do sistema de gestão de resíduos. -----

----- O Senhor Vereador António Gonçalves esclareceu que não se encontra em oposição ao normativo nem ao regulamento em apreciação, sublinhando que a sua intervenção não teve como objetivo contestar a sua existência. Referiu, contudo, que, na sua perspetiva, o regulamento poderá não ser suficiente para resolver os problemas identificados, designadamente o incumprimento reiterado das regras de deposição de resíduos. Entende que tais comportamentos poderão persistir, eventualmente apenas com alteração dos horários de deposição, o que não eliminará a questão de fundo. Acrescentou que, face à dimensão do concelho, o Município poderá não dispor de capacidade operacional para assegurar uma fiscalização eficaz e contínua de todas as situações, questionando a exequibilidade prática do modelo proposto. Observou ainda que, apesar da existência de sinalética informativa sobre a correta separação de resíduos, continuam a verificar-se situações de deposição indevida, o que, na sua opinião, demonstra a limitada eficácia das medidas de sensibilização já implementadas. Concluiu deixando em aberto a questão da capacidade real de fiscalização por parte do Município, remetendo para a necessidade de reflexão sobre a exequibilidade prática das medidas previstas no regulamento. -----

----- O Chefe de Divisão, Ângelo Lopes, em resposta à questão sobre a fiscalização do regulamento, esclareceu que a responsabilidade não recai exclusivamente sobre o Município, existindo várias entidades com competências de fiscalização, nomeadamente a GNR, o ICNF e os próprios serviços

municipais. Referiu que a fiscalização depende também da participação ativa dos cidadãos, os quais podem reportar situações de incumprimento, inclusive com possibilidade de anonimato, sublinhando que todos têm um papel na promoção do cumprimento das regras. Sublinhou que, face às limitações operacionais das entidades fiscalizadoras, não é possível assegurar presença constante em todo o território, sendo necessário recorrer a um modelo de atuação partilhada e colaborativa. Acrescentou que a existência de um regime sancionatório efetivo é fundamental para promover a mudança de comportamentos, entendendo que a aplicação de coimas em situações de incumprimento pode ter um efeito dissuasor relevante. Referiu ainda que o regulamento anterior apresentava lacunas ao nível da previsão sancionatória, o que dificultava a atuação das entidades competentes, motivo pelo qual a presente revisão visa colmatar essas falhas e atualizar o enquadramento legal, em articulação com a evolução da legislação aplicável. Concluiu sublinhando que a abordagem adotada deve ser evolutiva e articulada com práticas de outros municípios, no sentido de melhorar a eficácia da gestão de resíduos e da fiscalização no território. -----

---- O Senhor Vice-Presidente acrescentou que o regulamento constitui também uma ferramenta de trabalho que confere ao Município maior legitimidade de atuação, conforme já referido pelo Chefe de Divisão. Sublinhou que esta matéria não é recente, sendo que uma parte muito significativa da sua eficácia depende da sensibilização da comunidade. Referiu que a sensibilização tem sido um eixo fundamental da atuação municipal, ilustrando com um exemplo utilizado no passado relativo a campanhas de sensibilização em concelhos vizinhos, evidenciando a necessidade de reforçar comportamentos ambientalmente responsáveis. Reiterou que, sem prejuízo da importância da sensibilização, a

mesma deve ser complementada com fiscalização efetiva, reconhecendo que se trata de um processo de mudança de comportamentos que exige continuidade e persistência, incluindo junto das populações mais idosas. Acrescentou, contudo, que poderão existir situações em que a aplicação de coimas se revela necessária para garantir o cumprimento das regras, entendendo que a existência de exemplos concretos de responsabilização pode ter um efeito dissuasor relevante. Concluiu sublinhando que a combinação entre sensibilização, fiscalização e aplicação de sanções constitui o modelo adequado para assegurar a eficácia do regulamento e a proteção do território, reforçando a importância da atuação concertada nesta matéria. -----

----- A Senhora Vereadora Rosário Palmela apresentou uma sugestão adicional, referindo concordar com a importância da fiscalização e da sensibilização, já anteriormente abordadas. Propôs, nesse sentido, a criação de um suporte informativo, designadamente um flyer ou desdobrável, a distribuir pelos munícipes ou a colocar nas caixas de correio, que contemplasse de forma clara as regras aplicáveis e o regime sancionatório associado, incluindo a indicação das coimas previstas. Justificou a proposta com a necessidade de reforçar a divulgação da informação, considerando que muitos cidadãos poderão não ter conhecimento suficiente do regulamento e das respetivas consequências do incumprimento, o que poderá comprometer a eficácia das medidas em vigor. Sublinhou ainda que a informação relativa a sanções poderá ter um efeito dissuasor relevante, por contribuir para uma maior atenção e responsabilização dos munícipes. Concluiu referindo tratar-se de um contributo no sentido de reforçar a eficácia da sensibilização e da comunicação junto da população, mantendo o objetivo de melhoria do cumprimento das normas estabelecidas. ---

----- O Senhor Vereador António Gonçalves relatou uma situação ocorrida consigo, na qual, ao proceder à deposição de resíduos junto a um contentor, verificou a existência de um conjunto de rodas abandonadas no passeio e num terreno contíguo, alegadamente depositadas por terceiros. Referiu que a situação gerou preocupação e discussão entre os moradores, tendo procurado apaziguar o conflito e resolver a situação de forma adequada, contactando o Presidente da Junta de Freguesia, o qual se disponibilizou para intervir, procedendo à remoção dos materiais em causa num curto espaço de tempo. Acrescentou, contudo, que, na sequência dessa intervenção, o Presidente da Junta terá sido alvo de procedimento judicial, tendo sido acusado de apropriação indevida de material lenhoso no valor aproximado de 400 euros, na sequência dos factos ocorridos. Concluiu a sua intervenção evidenciando a complexidade e as dificuldades associadas à gestão de situações deste tipo, nomeadamente no que respeita à intervenção rápida das entidades locais e às consequências daí decorrentes. -----

----- O Senhor Vereador Francisco Reigota apresentou uma sugestão no sentido de reforçar a comunicação institucional associada ao regulamento em apreciação, defendendo que deve existir uma evolução na forma como a informação é transmitida à população. Propôs o recurso a meios de comunicação mais dinâmicos, designadamente vídeos institucionais e conteúdos digitais explicativos, que permitam esclarecer de forma acessível as regras aplicáveis, incluindo as disposições do regulamento e o regime sancionatório associado. Referiu que a comunicação atualmente realizada através de suportes escritos ou boletins municipais poderá não ser suficientemente eficaz, apesar de cumprir os requisitos legais, sublinhando a necessidade de tornar a informação mais clara, direta e compreensível para a generalidade da população. Sugeriu igualmente a

utilização de meios digitais em espaço público, como painéis informativos eletrónicos, como forma de reforçar a divulgação contínua de mensagens relacionadas com comportamentos ambientais e cumprimento de regras municipais. Reconheceu que alguns instrumentos de sensibilização atualmente utilizados, como autocolantes informativos, poderão ter eficácia limitada, embora possam ainda produzir resultados em determinados segmentos da população, defendendo que devem ser complementados com outras formas de comunicação. Questionou ainda a reduzida participação dos cidadãos nos processos de consulta pública, considerando que poderá existir necessidade de melhoria na forma como estes são divulgados e explicados. Concluiu salientando que a eficácia dos regulamentos depende não apenas da sua aprovação formal, mas também da existência de uma estratégia de comunicação e sensibilização mais abrangente, contínua e adaptada aos diferentes públicos, apelando a uma evolução nesse sentido. -----

---- O Senhor Vice-Presidente, em conclusão da discussão, referiu que, embora esteja em apreciação a aprovação de um regulamento, grande parte das questões associadas ao ponto em debate se prende com a comunicação e a sensibilização da população. Manifestou concordância com a importância dessas dimensões, sublinhando que tem vindo a ser desenvolvido trabalho nesse sentido, com sinais de evolução ao nível da consciência ambiental, nomeadamente no que respeita aos biorresíduos, aos centros de deposição e aos pontos de recolha de resíduos verdes já implementados em algumas freguesias. Reconheceu, ainda assim, que se trata de um processo contínuo, que exige manutenção e reforço das ações de sensibilização, reiterando a importância de continuar esse trabalho junto da comunidade. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 131/2026**, do Senhor Presidente da Câmara, no sentido da aprovação do Projeto de Revisão do Regulamento de Resíduos e Limpeza Urbana do Município de Mira. -----

----- Mais foi deliberado, a remessa, à apreciação do órgão deliberativo, de modo que o articulado normativo proposto se converta, pela sua aprovação, em Regulamento. -----

----- Tomou da palavra o Senhor Vereador António Gonçalves: *“Não é propriamente uma declaração de voto, mas apenas um comentário final. Apesar de, na minha intervenção, ter referido que o Partido Socialista se iria abster, na sequência da conversa entretanto ocorrida, optámos por votar favoravelmente a proposta.”* -----

----- **PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE MIRA E O EXÉRCITO PORTUGUÊS – REGIMENTO DE ENGENHARIA Nº3 - PARA TRABALHOS DE REGULARIZAÇÃO DAS AREIAS DAS PRAIAS DE MIRA.**

----- O Senhor Vice-Presidente apresentou o ponto relativo ao Protocolo entre o Município de Mira e o Exército Português – Regimento de Engenharia n.º 3, destinado à realização de trabalhos de regularização das areias da Praia de Mira. Esclareceu que se trata de uma parceria que tem vindo a ser desenvolvida ao longo dos anos e que o Município considera uma mais-valia, tendo em conta que não dispõe, por si só, de meios suficientes para assegurar este tipo de intervenção. Referiu que o pedido foi formalizado no início do ano, com vista à sua antecipação, estando prevista a colaboração das duas entidades para a execução dos trabalhos ainda durante o período da primavera, eventualmente no final de abril ou início de maio. Acrescentou que, no ano anterior, a intervenção teve um custo aproximado de 10 mil euros, prevendo-se que os encargos associados ao presente protocolo se mantenham em valores

semelhantes, incluindo participações relativas a alimentação, alojamento e combustível. Sublinhou que, apesar dos custos associados, esta solução constitui a opção mais económica e eficiente para a preparação das praias do concelho. Concluiu referindo que a proposta se encontra em apreciação para deliberação, no âmbito da cooperação estabelecida com o Exército Português.

----- O Senhor Vereador Francisco Reigota agradeceu ao Senhor Vice-Presidente os esclarecimentos prestados, referindo que a inclusão prévia dessas informações na proposta, designadamente quanto aos valores envolvidos, teria evitado parte das dúvidas e intervenções suscitadas durante a reunião. Começou por afirmar, com clareza, que a solução em apreciação não é nova nem nunca foi rejeitada pelo Partido Socialista, recordando que as primeiras parcerias deste tipo estabelecidas no concelho de Mira com o Exército Português surgiram durante um mandato liderado pelo Partido Socialista. Salientou, por isso, que não estava em causa a legitimidade da solução, reconhecendo que a mesma tem enquadramento legal e pode ser útil, como já aconteceu anteriormente. Contudo, referiu que o recurso a este tipo de intervenção se tem tornado cada vez mais frequente nos últimos anos e que, quanto maior for essa frequência, maior deve ser também o respetivo escrutínio. Indicou que as principais dúvidas resultam da ausência de informação clara relativamente ao custo global da operação para o Município. Referiu que, embora sejam apresentados preços unitários, valores por hora, custos de maquinaria e quilometragem, não existe qualquer estimativa global, volume de intervenção definido ou enquadramento financeiro consolidado, o que significa, na sua perspetiva, que o Município está a assumir um compromisso sem conhecer rigorosamente o impacto financeiro associado. Acrescentou ainda que, da análise do protocolo, resulta que praticamente todos os encargos ficam a cargo

do Município, incluindo combustíveis, manutenção, peças, compensações aos militares, alimentação, alojamento e eventuais responsabilidades por danos. Considerou, assim, legítimo questionar se esta solução está a ser adotada por ser a mais eficiente ou apenas por ser a mais simples de operacionalizar. Referiu compreender que este tipo de solução possa facilitar a execução operacional dos trabalhos, mas defendeu que importa perceber se representa efetivamente a opção mais vantajosa em termos financeiros e de eficiência global. Levantou igualmente a questão da salvaguarda do mercado de trabalho local, mencionada no próprio protocolo, considerando que essa preocupação demonstra a existência de um potencial risco de prejuízo para operadores locais. Nesse sentido, questionou se foram efetuadas comparações com empresas locais ou da região, no sentido de avaliar se os mesmos resultados poderiam ser alcançados por valores inferiores, reconhecendo, no entanto, que poderão existir diferenças ao nível da maquinaria utilizada. Por outro lado, apontou uma falta de rigor e alinhamento no processo, referindo que a proposta menciona intervenções de remoção de vegetação nas valas, enquanto o protocolo faz referência à regularização e remoção de areias. Considerou que tal gera dúvidas quanto ao objeto concreto da intervenção prevista e ao âmbito efetivo do protocolo. Concluiu afirmando que não existe oposição de princípio à solução apresentada, mas que também não consideram possível validar a decisão sem uma compreensão clara do respetivo impacto financeiro e operacional. Acrescentou que importa perceber se esta solução representa efetivamente uma vantagem para o Município. Por fim, dirigiu ao Senhor Vice-Presidente duas questões concretas: qual o custo estimado da intervenção para o ano de 2026 e quais as intervenções concretas que estarão abrangidas pelo protocolo e que

comparações concretas foram efetuadas para garantir que é a solução mais vantajosa. -----

----- O Senhor Vice-Presidente reiterou a defesa da celebração do protocolo com o Exército Português, considerando-o a solução mais adequada e economicamente vantajosa para a regularização das areias da Praia de Mira.

Esclareceu que a intervenção tem como base um custo de referência aproximado de 10 mil euros, podendo o valor final, em função da cabimentação orçamental e da execução, situar-se ligeiramente acima desse montante, ainda que dentro da mesma ordem de grandeza. Referiu que a estimativa apresentada resulta da experiência de anos anteriores e da comparação com intervenções idênticas, sublinhando que, em determinados períodos, já foram mobilizados vários equipamentos e equipas no areal, com custos significativamente superiores se realizados através de contratação externa. Apresentou ainda uma análise comparativa de custos com recurso a maquinaria de mercado, concluindo que o valor associado ao protocolo com o Exército se revela inferior ao que seria expectável em contexto de aluguer de equipamentos e serviços especializados. Acrescentou que o Município tem igualmente recorrido a meios próprios em situações de emergência, nomeadamente na sequência de fenómenos meteorológicos, envolvendo maquinaria municipal e custos operacionais relevantes, ainda que pontuais. Reconheceu a existência de pequenas imprecisões de redação no documento, clarificando que o objeto do protocolo se refere especificamente à regularização do areal da Praia de Mira. Concluiu reafirmando que, na sua perspetiva, o protocolo constitui a solução mais eficiente e economicamente racional, destacando ainda a importância da cooperação institucional entre o Município e o Exército Português na gestão do território. -----

----- O Senhor Vereador Francisco Reigota reforçou que, caso tivesse sido disponibilizado um mapa detalhado das despesas do ano anterior, muitas das questões por si colocadas teriam ficado desde logo esclarecidas. Agradeceu, ainda assim, as explicações prestadas, manifestando expectativa de que a intervenção seja executada de forma eficaz e célere, com benefício para o interesse coletivo. Concluiu referindo que se trata de uma matéria em relação à qual considera existir, em termos gerais, consenso quanto à sua importância e necessidade de execução. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 132/2026**, do Senhor Presidente da Câmara, nos termos da alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, no sentido da aprovação e celebração do referido protocolo de colaboração entre o Município de Mira e o Exército Português – Regimento de Engenharia N.º 3. –

----- **ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DO CABEÇO – DELIMITAÇÃO.** -----

----- O Senhor Vice-Presidente apresentou uma explicação prévia sobre a proposta relativa à delimitação das Áreas de Reabilitação Urbana (ARU) do Cabeço, Ermida, Leitões e Lagoa, referindo que os pontos em causa seriam apreciados e votados separadamente, podendo os membros intervir de forma individual ou global, conforme entendessem. Registou e agradeceu aos membros do Partido Socialista a concordância quanto à inclusão do assunto na ordem de trabalhos, esclarecendo que o mesmo constava da documentação, embora não tivesse sido inicialmente incluído na ordem formal. No âmbito da apresentação, foi referido que as ARU constituem uma ferramenta de planeamento e intervenção urbana, não se limitando a uma delimitação cartográfica, mas representando um instrumento que cria oportunidades de proteção e valorização do edificado, bem como benefícios para os proprietários,

nomeadamente no que respeita à reabilitação das suas habitações. Foi igualmente salientado que a delimitação destas áreas permite ao Município de Mira o enquadramento de zonas classificadas como ARU, potenciando o acesso a financiamento comunitário, designadamente no âmbito do programa Centro 2030, na área da reabilitação urbana. Sem esta classificação, o acesso a tais instrumentos financeiros não seria possível. Foi ainda referido que o Município já dispõe de ARU em vigor em Mira, Praia de Mira e Portomar, pretendendo-se, com a presente proposta, alargar progressivamente a sua aplicação a todo o território concelhio. Destacou-se também a possibilidade de obtenção de benefícios fiscais, nomeadamente em sede de IMI, IMT, IRS e IVA, bem como o acesso a mecanismos de financiamento destinados a proprietários, através do IHRU e do FRU, entre outros instrumentos de apoio à reabilitação urbana. Por fim, o Senhor Vice-Presidente manifestou disponibilidade para prestar esclarecimentos adicionais e submeter a proposta à apreciação dos membros do executivo. -----

----- O Senhor Vereador António Gonçalves solicitou esclarecimentos ao Executivo relativamente à operacionalização da Área de Reabilitação Urbana (ARU) do Cabeço, questionando qual o investimento municipal previsto e o respetivo horizonte temporal de execução. Interrogou ainda as razões que justificam a opção por uma delimitação territorial tão abrangente, em detrimento de uma intervenção mais focada e exequível, bem como a identificação das áreas prioritárias dentro dessa delimitação e os critérios subjacentes à sua definição. Solicitou igualmente a indicação concreta das três primeiras intervenções a realizar, incluindo calendarização e fontes de financiamento, e questionou quais serão os efeitos práticos no território durante o período de

elaboração da Operação de Reabilitação Urbana (ORU), que poderá estender-se até três anos. -----

----- Em resposta às questões colocadas, o Senhor Vice-Presidente esclareceu que a presente fase corresponde essencialmente à delimitação da área e à definição do enquadramento estratégico de intervenção, estando o Município já a trabalhar nas intervenções consideradas prioritárias para o Cabeço. Foi indicado que a intervenção prioritária identificada se localiza no cruzamento da Estrada Nacional 109 com a Rua da Moita, bem como com o eixo viário que liga o Cabeço em direção ao Seixo e a outra via de ligação local. Esta zona foi considerada crítica do ponto de vista da circulação e da segurança rodoviária. Referiu ainda que se encontra em curso o esforço para aquisição de um espaço naquela área, com vista à implementação de medidas de segurança e ordenamento do trânsito, incluindo a melhoria das condições de circulação, eventual requalificação do fluxo viário e reforço de sinalização, podendo vir a ser considerada a instalação de sinalização luminosa/semafórica, caso se revele tecnicamente adequado. Concluiu que esta constitui a principal intervenção atualmente perspectivada para o local, enquadrando-se no processo de planeamento em curso no âmbito da delimitação da ARU. -----

----- O Chefe de Divisão, Ângelo Lopes, esclareceu que a principal orientação metodológica do Município consiste, numa primeira fase, em delimitar a Área de Reabilitação Urbana (ARU), estabelecendo o perímetro de aplicação das regras de reabilitação urbana. Referiu que, embora a regra geral seja a delimitação da área urbana, existem especificidades territoriais que justificam a inclusão de determinados elementos fora desse perímetro estritamente urbano, quando tal se revele tecnicamente fundamentado. Exemplificou com a inclusão da Fonte do Cabeço, considerando-a um elemento icónico e histórico da localidade, bem

como a Fonte da Maceira, em Portomar, os moinhos na zona da Lagoa e o Clube Náutico na Praia de Mira, entre outros equipamentos e estruturas relevantes. Esclareceu que a ARU funciona como um enquadramento territorial que permite a aplicação de instrumentos de reabilitação urbana e a submissão de candidaturas a financiamento, nomeadamente no âmbito do programa Centro 2030, mesmo quando determinados elementos se localizam parcialmente fora do perímetro urbano estrito, desde que justificada a sua relevância patrimonial ou funcional. Acrescentou que a ARU tem uma vigência de três anos, podendo a sua delimitação ser alterada, ampliada ou reduzida, conforme as necessidades de planeamento e execução. Após esta fase, está prevista a evolução para uma Operação de Reabilitação Urbana (ORU), a qual define de forma mais concreta os projetos e investimentos a executar, com um horizonte temporal mais alargado, estimado em cerca de 15 anos. Referiu ainda que, numa fase subsequente, será desenvolvida a ORU para a Praia de Mira, encontrando-se o processo em preparação, prevendo-se a sua conclusão até ao verão, estando ainda em articulação com o executivo a definição de benefícios e estratégias associadas. Concluiu que a opção por uma delimitação mais abrangente se justifica pela necessidade de integrar a zona urbana e elementos estruturantes do território, com valor histórico e identitário, reforçando assim a fundamentação técnica e estratégica das intervenções de reabilitação urbana e a elegibilidade a instrumentos de financiamento. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 133/2026**, do Senhor Presidente da Câmara, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, na sua atual redação, no sentido de submeter, à aprovação da Assembleia Municipal, a referida delimitação da Área de Reabilitação Urbana. -----

----- Mais foi deliberado, dar conhecimento, após publicação da mesma, à Autoridade Tributária e Aduaneira (serviço de finanças competente), para efeitos do disposto no artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais. -----

----- **ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DA LAGOA – DELIMITAÇÃO.** -----

----- O Senhor Vereador Francisco Reigota iniciou a sua intervenção referindo que, no seguimento dos pontos anteriores, a matéria em apreciação se revela repetitiva, dado que assenta numa base comum, embora existam aspetos específicos em cada área de reabilitação urbana. Questionou, em primeiro lugar, a razão pela qual não foram implementadas anteriormente as Áreas de Reabilitação Urbana no concelho de Mira, recordando que, há cerca de seis anos, já havia sido proposta a sua criação em Assembleia Municipal, nomeadamente na Praia de Mira, à data inexistente neste enquadramento. Solicitou esclarecimento sobre o que motivou o atual alargamento e se existiram alterações regulamentares que justificassem essa evolução. Em segundo lugar, solicitou informação sobre o trabalho desenvolvido no âmbito das ARU já existentes, sublinhando que estas constituem, essencialmente, um instrumento de dinamização da iniciativa privada, através de incentivos e benefícios fiscais, como isenções de IMI, com impacto direto na reabilitação do edificado. Questionou ainda que tipo de investimentos privados foram efetivamente concretizados nas áreas já classificadas, bem como o impacto orçamental para o Município, designadamente no que respeita à eventual diminuição de receita fiscal e aos benefícios associados em termos de requalificação urbana. -----

Manifestou dúvidas quanto ao impacto real das ARU na dinamização do território, referindo não ter observado um volume significativo de obras resultantes da sua implementação, questionando também o grau de divulgação e comunicação destas medidas aos cidadãos. Referiu ainda a possibilidade de

a informação estar mais acessível a determinados agentes económicos, como operadores imobiliários, do que à generalidade da população, questionando se as políticas associadas às ARU estão orientadas para um universo alargado de cidadãos ou apenas para um segmento restrito com capacidade de investimento. Por fim, colocou três questões objetivas: a avaliação realizada às ARU já existentes e os resultados concretos obtidos; a estimativa da receita fiscal que o Município poderá deixar de arrecadar e o respetivo retorno económico esperado; e as garantias de execução efetiva das ARU dentro do prazo legal de três anos, enquanto fase prévia à elaboração das respetivas Operações de Reabilitação Urbana. -----

----- O Senhor Vice-Presidente esclareceu que o regime das Áreas de Reabilitação Urbana (ARU) se estrutura em duas vertentes: uma pública, relacionada com a intervenção e requalificação promovida pelo Município, e outra privada, associada aos incentivos concedidos à reabilitação por particulares. Referiu que a ARU constitui igualmente um instrumento essencial para a execução de intervenções municipais, dando como exemplo a ARU de Mira, onde a sua delimitação e a correspondente Operação de Reabilitação Urbana permitiram concretizar obras de requalificação em espaços como o átrio, a Rua Óscar Moreira da Silva e a Vala da Corga. Sublinhou que a delimitação das ARU em todo o território concelhio é igualmente necessária para que o Município possa aceder a mecanismos de financiamento externo, evitando que determinadas intervenções tenham de ser integralmente suportadas pelo orçamento municipal. A título exemplificativo, referiu que, no caso da Lagoa, a existência de uma ARU permitirá enquadrar e financiar intervenções na estrada do Casal até à Lagoa. No que respeita à avaliação dos resultados das ARU já existentes, reconheceu que não foi realizado um estudo sistemático de

monitorização com dados estatísticos consolidados sobre a sua execução. Acrescentou que a gestão das isenções e dos incentivos é efetuada caso a caso, no âmbito da unidade de gestão urbanística. Por fim, reconheceu a importância da comunicação aos cidadãos sobre as vantagens associadas às ARU, considerando que esse é um aspeto a melhorar, e referiu que não existe, de momento, um relatório global estruturado com dados quantitativos consolidados sobre os impactos das ARU no concelho. -----

----- O Chefe de Divisão, Ângelo Lopes, apresentou uma nota introdutória de enquadramento histórico, referindo que as primeiras Áreas de Reabilitação Urbana (ARU) no concelho de Mira datam de 2014/2016, abrangendo inicialmente o Seixo, Praia de Mira, Portomar, Mira, Lentisqueira e Barra, tendo posteriormente sido objeto de atualizações. Reconheceu que, nessa fase inicial, a experiência técnica e municipal nesta matéria era ainda limitada, tendo-se optado por uma abordagem centrada sobretudo na delimitação das ARU, com o objetivo de definir perímetros de intervenção, deixando a sua operacionalização para fases posteriores. Referiu que a atual dinâmica resulta também de uma evolução técnica e organizacional, incluindo contributos de novos recursos humanos e estagiários, bem como de uma estratégia assumida pelo executivo, orientada para o reforço da reabilitação urbana, tendo em conta o estado de degradação de parte do edificado existente no concelho. Sublinhou que a ARU tem igualmente implicações legais relevantes, nomeadamente ao nível da avaliação do estado de conservação dos edifícios e da obrigação de melhoria do seu nível de qualificação em caso de intervenção, enquadrando esse que exige a realização de levantamentos e a definição de critérios de avaliação mais exigentes. Referiu ainda que, na prática, a ARU funciona como um instrumento de incentivo à reabilitação, especialmente em zonas como o casco antigo da

Praia de Mira, onde as limitações impostas por instrumentos de ordenamento do território, como o POC, reforçam a necessidade de promover a recuperação do património edificado. Acrescentou que, atualmente, existe um maior conhecimento e maturidade na aplicação destes instrumentos, os quais têm implicações administrativas relevantes, designadamente em processos de transmissão de imóveis, como o exercício do direito de preferência pelo Município, que depende da verificação da localização do imóvel em área de ARU. Por fim, reiterou que a delimitação das ARU permite reforçar a capacidade de intervenção municipal e criar condições para o acesso a financiamento para intervenções no espaço público, sendo igualmente um instrumento de incentivo à reabilitação por parte dos proprietários, contribuindo para a regeneração urbana do território. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 134/2026**, do Senhor Presidente da Câmara, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, na sua atual redação, no sentido de submeter, à aprovação da Assembleia Municipal, a referida delimitação da Área de Reabilitação Urbana. -----

----- Mais foi deliberado, dar conhecimento, após publicação da mesma, à Autoridade Tributária e Aduaneira (serviço de finanças competente), para efeitos do disposto no artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais. -----

----- **ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DA ERMIDA – DELIMITAÇÃO.** -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 135/2026**, do Senhor Presidente da Câmara, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, na sua atual redação, no sentido de submeter, à aprovação da Assembleia Municipal, a referida delimitação da Área de Reabilitação Urbana. -----

----- Mais foi deliberado, dar conhecimento, após publicação da mesma, à Autoridade Tributária e Aduaneira (serviço de finanças competente), para efeitos do disposto no artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais. -----

----- **ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DOS LEITÕES – DELIMITAÇÃO.** -----

----- O Senhor Vereador Francisco Reigota referiu, em reforço das palavras do Senhor Vice-Presidente relativamente à introdução do ponto em apreciação, que o Partido Socialista, perante situações desta natureza, assume uma postura de colaboração institucional, entendendo fazer parte da solução e não da dificuldade. Esclareceu que a documentação foi enviada dentro do prazo, embora o ponto não constasse da versão final da ordem de trabalhos, considerando, ainda assim, que a sua inclusão faz todo o sentido. Manifestou concordância quanto à pertinência da matéria, referindo que, caso seja necessária a formalização da inclusão do ponto na ordem de trabalhos através de votação, o Partido Socialista votará favoravelmente, sem objeção, por considerar o assunto relevante. -----

----- O Senhor Vice-Presidente agradeceu as palavras proferidas, reiterando o agradecimento pela colaboração manifestada, e acolheu a sugestão apresentada no sentido de ser submetida a votação a inclusão do ponto na ordem de trabalhos. Colocada a votação, foi deliberado aprovar a inclusão do referido ponto na ordem de trabalhos por unanimidade. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 136/2026**, do Senhor Presidente da Câmara, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, na sua atual redação, no sentido de submeter, à aprovação da Assembleia Municipal, a referida delimitação da Área de Reabilitação Urbana. -----

----- Mais foi deliberado, dar conhecimento, após publicação da mesma, à Autoridade Tributária e Aduaneira (serviço de finanças competente), para efeitos do disposto no artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais. -----

----- **UNIDADE DE GESTÃO URBANÍSTICA:** -----

----- PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - APROVAÇÃO DA LEGALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO URBANÍSTICA - PROC. N.º 01/2026/61. -----

----- O Senhor Vereador António Gonçalves manifestou reservas quanto ao processo em apreciação, considerando que não se trata de um licenciamento, mas da legalização de uma obra executada à margem dos procedimentos normais, o que, no seu entender, exige particular rigor e transmite uma mensagem negativa quanto ao cumprimento das regras. Salientou que o processo teve origem em 2019 e apenas agora é objeto de decisão, evidenciando uma demora significativa que suscita dúvidas sobre a eficácia da fiscalização municipal e o acompanhamento destas situações. Acrescentou tratar-se de uma intervenção confinante com a via pública, matéria sensível do ponto de vista da segurança e do interesse coletivo, não sendo, no seu entender, evidenciada no processo uma análise suficientemente robusta desse impacto. Neste contexto, colocou ao Executivo questões relativas à mensagem transmitida pela legalização de obras sem licença prévia, às razões para a demora na resolução do processo e à avaliação efetuada quanto ao impacto da intervenção na segurança e utilização da via pública. -----

----- O Senhor Vice-Presidente começou por agradecer a intervenção, referindo que esta matéria tem sido recorrente ao longo do mandato, em particular no âmbito da Unidade de Gestão Urbanística, tendo indicado que tem respondido de forma consistente às questões colocadas. Esclareceu que a situação em causa não decorre de qualquer omissão recente do Município, referindo que, à

data de 2019, já existiam procedimentos em curso, não tendo a atual vereação sido responsável pela instauração inicial de eventuais embargos ou medidas de fiscalização. Reiterou que a fiscalização urbanística municipal funciona de forma ativa, existindo mecanismos como embargos de obra, ordens de demolição e comunicação ao Ministério Público em situações de incumprimento. Contudo, salientou que, na prática, o sistema jurídico-administrativo apresenta múltiplas fases e constrangimentos, incluindo possibilidades legais de impugnação e outras figuras que podem prolongar a resolução dos processos. Acrescentou que, mesmo em situações de incumprimento reiterado, como a não execução de ordens de demolição, o enquadramento legal nem sempre permite uma resolução célere e linear, referindo que o regime jurídico aplicável não protege apenas o interesse público, mas também garante direitos de defesa aos particulares. No que respeita à mensagem transmitida, referiu que a posição do Executivo é clara, defendendo o cumprimento rigoroso das normas urbanísticas e desaconselhando a realização de obras sem os devidos procedimentos legais. Relativamente ao caso concreto, esclareceu que a sua resolução só foi possível no contexto da revisão do Plano Diretor Municipal e das alterações entretanto introduzidas, não tendo sido identificado, na análise efetuada, impacto significativo em termos de segurança ou de ocupação da via pública. Concluiu sublinhando que não existe uma solução simples ou imediata para este tipo de situações, que se verificam de forma generalizada no território nacional, apesar do esforço permanente de fiscalização e intervenção por parte dos serviços municipais. -----

----- O Senhor Vereador António Gonçalves referiu que, embora reconheça a dificuldade em obter uma resposta precisa para a questão colocada, pretende deixar a reflexão quanto ao número de situações que chegam ao órgão para

regularização. Salientou que, na sua perceção, o Município tem vindo a aprovar, com alguma regularidade, processos de legalização de construções executadas sem prévio licenciamento, questionando, a título de curiosidade, qual a proporção destas situações face às construções realizadas e licenciadas de forma regular. Sublinhou, assim, a importância de se compreender o peso relativo destes processos no conjunto da atividade urbanística municipal, designadamente em termos estatísticos e de avaliação global do cumprimento do regime jurídico da edificação. -----

----- O Senhor Vice-Presidente respondeu que não seria possível apresentar um valor percentual exato relativamente à questão colocada. Ainda assim, esclareceu que a esmagadora maioria das situações urbanísticas no concelho decorre de procedimentos conformes com a lei, estimando que cerca de 80% a 90% das construções são devidamente licenciadas. Referiu que os casos de legalização de situações já executadas sem licenciamento prévio representam uma percentagem reduzida, sublinhando que a generalidade dos munícipes cumpre as normas urbanísticas em vigor, sendo estas situações pontuais no conjunto global dos processos analisados pelos serviços municipais. -----

----- A Arquitecta Edite Inocência esclareceu que, em muitos casos, os processos de legalização dizem respeito a situações em que já existia um procedimento de licenciamento inicial, tendo as alterações ocorrido ao longo da execução ou da vida útil da obra. Referiu que, frequentemente, os proprietários vão introduzindo pequenas ampliações ou anexos às edificações ao longo do tempo, por necessidade funcional ou evolução das condições de utilização. Contudo, mais tarde, sobretudo em situações de transmissão de propriedade, partilhas ou necessidade de atualização documental, surgem constrangimentos quando essas alterações não se encontram devidamente regularizadas. Esclareceu que,

nestas situações, os serviços municipais encaminham sempre os processos para técnicos habilitados, que procedem à verificação das condições da obra, designadamente no que respeita ao cumprimento das normas técnicas, regulamentares e do plano urbanístico em vigor, avaliando se as edificações se encontram aptas para utilização e habitação. Acrescentou que, quando são detetadas desconformidades, os particulares são informados da necessidade de proceder a ajustamentos, de forma a viabilizar a regularização urbanística, sem os quais não é possível a aprovação dos projetos. Sublinhou que, na generalidade dos casos, não se verifica uma intenção deliberada de incumprimento por parte dos cidadãos, mas antes circunstâncias práticas, relacionadas com limitações financeiras, disponibilidade de recursos ou condicionamentos no momento da execução das obras. Referiu ainda que os processos submetidos para regularização correspondem, regra geral, a pequenas intervenções ou ampliações associadas a processos anteriormente licenciados, sendo que a não regularização pode implicar a caducidade de títulos de utilização, o que motiva os proprietários a formalizar a situação, muitas vezes por razões de venda, partilhas ou organização patrimonial familiar. Por fim, destacou que o trabalho dos serviços não tem uma natureza punitiva, mas sim de regularização e conformação legal das situações existentes, sendo igualmente assegurada a fiscalização das ocorrências, com posterior promoção da regularização sempre que necessário. -----

----- O Senhor Vice-Presidente acrescentou uma nota de reflexão, enquadrando a matéria no contexto das recentes alterações legislativas na área do urbanismo e da edificação, designadamente no âmbito das medidas de simplificação administrativa (“Simplex”). Referiu que o regime jurídico da urbanização e edificação tem vindo a sofrer alterações significativas, com uma tendência de

simplificação dos procedimentos, nomeadamente na redução dos níveis de apreciação técnica, passando, em alguns casos, a análise a centrar-se essencialmente no projeto de arquitetura, com menor intervenção nas especialidades e na tramitação processual. Sublinhou que esta evolução legislativa se insere numa lógica de desburocratização, mas manifestou alguma preocupação quanto ao grau de simplificação adotado, questionando se o mesmo não poderá, em determinados aspetos, ser excessivo. Referiu ainda que alterações recentes, como a dispensa de licença de utilização em determinados contextos, refletem essa tendência, sendo atualmente exigida sobretudo pelas entidades bancárias no âmbito de operações de crédito. Concluiu expressando a sua preocupação de que a progressiva simplificação dos procedimentos possa conduzir a uma diminuição do controlo e da intervenção administrativa, deixando ao Município um papel cada vez mais limitado de acompanhamento, sem prejuízo da necessidade de garantir o equilíbrio entre simplificação e rigor na salvaguarda do interesse público. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 137/2026**, do Senhor Presidente da Câmara, nos termos conjugados do n.º 4 do art.º 48.º do Capítulo X do RMUE com o art.º 102.º-A do Decreto-Lei N.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, no sentido da aprovação da legalização da operação urbanística, nas seguintes condições: -----

----- A legalização da operação urbanística é efetuada sob reserva de direitos de terceiros; -----

----- O pagamento das taxas devidas pela legalização deverá ser efetuado no prazo de 10 (dez) dias úteis nos termos do n.º 2 do art.º 86.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei N.º 4/2015, de

7 de janeiro, na sua atual redação, sob pena de, findo aquele prazo, o processo ser remetido para execução fiscal a realizar pela Autoridade Tributária. -----

**----- PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – APROVAÇÃO DA LEGALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO URBANÍSTICA E DA UTILIZAÇÃO - PROC. N.º 01/2025/657. -----**

----- O Senhor Vereador António Gonçalves referiu que a sua intervenção seria breve, uma vez que as questões que pretendia colocar se enquadram no mesmo contexto geral da proposta em apreciação. No entanto, destacou um ponto específico relacionado com o regime de propriedade horizontal associado ao processo, solicitando esclarecimento quanto à justificação de uma taxa urbanística considerada reduzida, tendo em conta a dimensão global da operação urbanística em causa. Questionou, assim, os critérios que estiveram na base da determinação do valor da taxa aplicada, solicitando esclarecimentos sobre a sua adequação face à natureza e escala da intervenção. -----

----- O Senhor Vice-Presidente esclareceu que a questão colocada se enquadra no âmbito mais alargado da revisão do Regulamento Municipal de Taxas, processo que se encontra em fase final de elaboração e que tem vindo a ser desenvolvido ao longo dos últimos dois a três anos. Referiu que esta revisão abrange diversas áreas da atividade municipal, com especial enfoque na Unidade de Gestão Urbanística, procurando corrigir situações de desequilíbrio e atualização de valores face à prática administrativa atual. Sublinhou que o regulamento vigente apresenta limitações, exemplificando com situações em que são despendidos recursos técnicos e administrativos na análise de processos que acabam por ser desistidos, sem que daí resulte qualquer contrapartida financeira para o Município. Acrescentou que a futura atualização da tabela de taxas permitirá uma maior adequação dos valores praticados à realidade dos serviços prestados, garantindo maior equidade e eficiência na

gestão urbanística. Concluiu referindo que esta matéria será ainda submetida a apreciação do órgão executivo, sendo solicitada a colaboração dos membros na fase de discussão e validação do novo regulamento. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 138/2026**, do Senhor Presidente da Câmara, nos termos conjugados do n.º 4 do art.º 48.º do Capítulo X do RMUE com o art.º 102.º-A do Decreto-Lei N.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, no sentido da aprovação da legalização da operação urbanística e a utilização das edificações para habitação e anexo de apoio, nas seguintes condições: -----

----- A legalização da operação urbanística é efetuada sob reserva de direitos de terceiros. -----

----- O pagamento das taxas devidas pela legalização deverá ser efetuado no prazo de 10 (dez) dias úteis nos termos do n.º 2 do art.º 86.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei N.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação, sob pena de, findo aquele prazo, o processo ser remetido para execução fiscal a realizar pela Autoridade Tributária. -----

----- **PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – APROVAÇÃO DA LEGALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO URBANÍSTICA E DA UTILIZAÇÃO - PROC. N.º 01/2025/1218.** -----

----- O Senhor Vereador Francisco Reigota referiu que o Partido Socialista e os respetivos vereadores efetuaram previamente uma análise interna sobre os pontos em discussão, tendo assumido uma posição tendente à abstenção relativamente às matérias em apreciação. Esclareceu que essa posição não resulta de qualquer discordância quanto ao trabalho desenvolvido pelos serviços municipais nem quanto ao respetivo enquadramento legal, matéria que considerou já amplamente discutida, mas sim do entendimento de que não deve ser normalizada a situação em causa. Acrescentou concordar com o Senhor

Vice-Presidente relativamente ao caminho legislativo de simplificação de procedimentos administrativos, manifestando-se favorável à desburocratização e ao princípio do SIMPLEX. Contudo, salientou que não concorda com soluções que impliquem a desresponsabilização em matérias que, na sua perspetiva, devem continuar sujeitas a responsabilidade e controlo. Referiu ainda compreender plenamente os esclarecimentos prestados pela Arquiteta, Edite Inocência, reconhecendo que os munícipes procuram os serviços municipais com o objetivo de resolver situações concretas e que, neste caso, a solução apresentada pode representar uma resposta positiva para o Município, evitando a criação de problemas adicionais. Acrescentou que todos têm conhecimento da existência de situações semelhantes noutros contextos e realidades, reconhecendo tratar-se de situações relativamente frequentes. Contudo, manifestou preocupação relativamente ao risco de normalização destas práticas, sobretudo caso tal venha também a ser consolidado ao nível legal. Referiu que teme uma inversão do cenário atualmente descrito, em que a maioria das situações será regular e apenas uma pequena percentagem incorreta, alertando para o risco de o cidadão comum começar a percecionar a existência de múltiplos caminhos para resolver posteriormente situações irregulares, mesmo quando se trate de questões de menor dimensão. Concluiu afirmando que, apesar dessa eventual menor gravidade, continua a estar em causa uma situação de prevaricação, mantendo, por isso, as reservas anteriormente manifestadas. -----

----- A Arquiteta Edite Inocência referiu que, tal como já anteriormente indicado, a esmagadora maioria dos processos urbanísticos tramitados no Município corresponde a licenciamentos normais e devidamente regularizados, estimando que mais de 90% das situações se enquadram nesse regime. Esclareceu que o

aumento recente de processos de legalização resulta, em grande medida, de um contexto específico do território, associado a uma população envelhecida que, em muitos casos, procura agora regularizar situações antigas, sobretudo por razões de organização patrimonial, sucessões e preparação de transmissão de bens. Acrescentou que a evolução dos instrumentos de planeamento territorial, nomeadamente a alteração dos planos municipais, tem permitido que situações anteriormente não enquadráveis passem agora a reunir condições para regularização, o que tem originado um aumento de pedidos nesse sentido. Referiu ainda que muitas destas situações resultam de processos antigos, por vezes associados a intervenções analisadas em períodos anteriores (designadamente 2018/2019), que apenas agora encontram enquadramento legal para resolução. Concluiu sublinhando que este fenómeno deve ser entendido como um reflexo da evolução urbanística e demográfica do concelho, traduzindo-se num esforço de regularização por parte dos particulares, em vez de uma prática generalizada de incumprimento. -----

----- O Senhor Vice-Presidente agradeceu a intervenção, referindo que partilha o entendimento geral de que a situação em análise não deve ser encarada como uma prática a normalizar, embora resulte do enquadramento legal atualmente em vigor. Sublinhou que existe, na prática, uma fronteira entre a legalização e a não legalização de situações já existentes, referindo que o Município não dispõe de margem discricionária para indeferir processos que cumpram os requisitos legais aplicáveis. Acrescentou que compreende as preocupações expressas e reconhece que estas reflexões serão recorrentes, atendendo à evolução do regime jurídico da urbanização e edificação, ainda que tal resulte de opções legislativas nacionais. Concluiu referindo que este é o quadro normativo

atualmente existente, manifestando, contudo, a preocupação de que a tendência de simplificação possa, em determinados casos, agravar este tipo de situações.

----- O Senhor Vereador Francisco Reigota concluiu a sua intervenção referindo que, face às explicações prestadas e ao debate ocorrido, o Partido Socialista votará favoravelmente a proposta em apreço, bem como os restantes pontos em análise (5.1 a 5.6). Esclareceu, no entanto, que esse voto favorável não traduz um total conforto relativamente à matéria, pretendendo que tal posição fique expressamente registada em ata. Reforçou que o eventual desconforto manifestado não é dirigido ao Executivo nem aos serviços técnicos, mas resulta de uma reflexão política sobre a matéria em discussão. Acrescentou que os vereadores manterão uma postura ativa e interventiva nestas questões, procurando contribuir com propostas e sugestões de melhoria, designadamente através de outros fóruns de decisão. Concluiu sublinhando que a sua atuação será marcada pela exigência e acompanhamento atento destas matérias, sem qualquer intenção de confronto pessoal ou institucional. -----

----- O Senhor Vice-Presidente acrescentou que cada um dos intervenientes, no exercício das respetivas funções políticas, incluindo o Senhor Vereador no âmbito do Estatuto do Direito da Oposição, bem como outros cargos políticos exercidos, pode e deve contribuir para a melhoria do enquadramento legislativo nesta matéria. Sublinhou que essa participação construtiva é essencial para o aperfeiçoamento das normas em vigor, com o objetivo de evitar a repetição das situações atualmente em apreciação. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 139/2026**, do Senhor Presidente da Câmara, nos termos conjugados do n.º 4 do art.º 48.º do Capítulo X do RMUE com o art.º 102.º-A do Decreto-Lei N.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, no sentido da aprovação da

legalização da operação urbanística e a utilização das edificações para habitação e anexo de apoio, nas seguintes condições: -----

----- A legalização da operação urbanística é efetuada sob reserva de direitos de terceiros. -----

----- O pagamento das taxas devidas pela legalização deverá ser efetuado no prazo de 10 (dez) dias úteis nos termos do n.º 2 do art.º 86.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei N.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação, sob pena de, findo aquele prazo, o processo ser remetido para execução fiscal a realizar pela Autoridade Tributária. -----

----- **PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – APROVAÇÃO DA LEGALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO URBANÍSTICA E DA UTILIZAÇÃO DO EDIFÍCIO - PROC. N.º 01/2025/664.** -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 140/2026**, do Senhor Presidente da Câmara, nos termos conjugados do n.º 4 do art.º 48.º do Capítulo X do RMUE com o art.º 102.º-A do Decreto-Lei N.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, no sentido da aprovação da legalização da operação urbanística e a utilização do edifício para anexo de apoio à habitação, nas seguintes condições: -----

----- A legalização da operação urbanística é efetuada sob reserva de direitos de terceiros. -----

----- O pagamento das taxas devidas pela legalização deverá ser efetuado no prazo de 10 (dez) dias úteis nos termos do n.º 2 do art.º 86.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei N.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação, sob pena de, findo aquele prazo, o processo ser remetido para execução fiscal a realizar pela Autoridade Tributária. -----

----- **PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – - APROVAÇÃO DA LEGALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO URBANÍSTICA E DA UTILIZAÇÃO - PROC. N.º 01/2026/100.** -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 141/2026**, do Senhor Presidente da Câmara, nos termos conjugados do n.º 4 do art.º 48.º do Capítulo X do RMUE com o art.º 102.º-A do Decreto-Lei N.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, no sentido da aprovação da legalização da operação urbanística e a utilização da edificação para habitação, comércio e serviços, nas seguintes condições: -----

----- A legalização da operação urbanística é efetuada sob reserva de direitos de terceiros. -----

----- O pagamento das taxas devidas pela legalização deverá ser efetuado no prazo de 10 (dez) dias úteis nos termos do n.º 2 do art.º 86.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei N.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação, sob pena de, findo aquele prazo, o processo ser remetido para execução fiscal a realizar pela Autoridade Tributária. -----

----- **PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – APROVAÇÃO DA LEGALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO URBANÍSTICA E DA UTILIZAÇÃO - PROC. N.º 01/2023/818.** -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 142/2026**, do Senhor Presidente da Câmara, nos termos conjugados do n.º 4 do art.º 48.º do Capítulo X do RMUE com o art.º 102.º-A do Decreto-Lei N.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, no sentido da aprovação da legalização da operação urbanística e a utilização da edificação para habitação, nas seguintes condições: -----

----- A legalização da operação urbanística é efetuada sob reserva de direitos de terceiros. -----

----- O pagamento das taxas devidas pela legalização deverá ser efetuado no prazo de 10 (dez) dias úteis nos termos do n.º 2 do art.º 86.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei N.º 4/2015, de

7 de janeiro, na sua atual redação, sob pena de, findo aquele prazo, o processo ser remetido para execução fiscal a realizar pela Autoridade Tributária. -----

-----**ENCERRAMENTO:** -----

-----E, não havendo mais nada a tratar, pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara foi declarada encerrada a reunião, sendo 13:10h, tendo sido aprovada, por unanimidade, a minuta da respetiva ata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 57.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.-----

-----E, para constar, lavrou-se a presente ata, que eu, Ana Teresa O. Vieira, na qualidade de secretária, redigi.-----

---

(*Vice-Presidente:* Tiago Daniel Castro da Cruz)

---

(*Secretária:* Ana Teresa Oliveira Vieira)